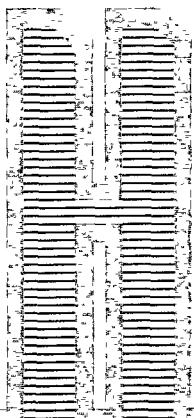




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 056

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 118<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG** — Majoração salarial concedida pelo Prefeito Heráclito Rollemburg, aos servidores municipais de Aracaju-SE.

**DEPUTADO JACKSON BARRETO** — Editorial publicado no jornal *Gazeta de Sergipe*, intitulado "A Espada de Ouro".

**DEPUTADO VICENTE QUEIROZ** — 25º aniversário de falecimento do Sr. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

**DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO** — Artigo de autoria do Jornalista João Emílio Falcão, intitulado "Os sinos não dobraram mais".

**DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO** — Considerações sobre entrevista concedida pelo Deputado Paulo Maluf de que, se eleito Presidente da República, pagaria metade da dívida externa brasileira.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Observações ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

**DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO**, como Líder — Resposta ao discurso do Sr. Siqueira Campos.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — como Líder — Análise ao discurso do Sr. Osvaldo Nascimento.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 54/84-CN (nº 17/84, na origem) submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.104, de 4 de janeiro de 1984, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Nº 55/84-CN (nº 53/84, na origem) submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.105, de 24 de janeiro de 1984, que modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 119<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ADAIL VENTTORAZZO** — Desavenças que teriam ocorrido no encontro realizado entre o Governo Franco Montoro e a Bancada do PMDB de São Paulo.

**DEPUTADO GERSON PERES** — Requerimento de autoria de S. Ex<sup>a</sup> que formalizará junto à Mesa, no sentido de ser instituída uma Comissão Parlamentar

de Inquérito para apurar irregularidades na área de mineração.

**DEPUTADO SIEGRIFIED HEUSER** — Protesto da Federação dos trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul, relativo ao reajuste do convênio existente entre o PRORURAL daquele Estado e o Ministério da Previdência e Assistência Social.

**DEPUTADO JACQUES D'ORNELLAS** — Considerações sobre uma possível venda por parte do Governo Brasileiro, de avões Tucanos ao Governo de Honduras.

**DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO** — Reajuste da casa própria. Viagem do Sénior Presidente da República ao Japão e à China.

**DEPUTADO GILTON GARCIA** — Posse do índio Megaron na direção do Parque Indígena do Xingu. Transcrição nos Anais, do Plano Integrado da Fundação Nacional do Índio.

**DEPUTADO DENISAR ARNEIRO** — Moção encaminhada pelos Advogados das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, ao Ministro da Justiça, no sentido de que seja acionada a Procuradoria Geral da República, na arguição da constitucionalidade das leis estaduais e municipais sobre transporte de cargas perigosas.

**DEPUTADO MÁRIO FROTA** — Notícia publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, intitulada Desnutrição pode matar 143 mil crianças no NE.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Observações ao discurso pronunciado pelo Sr. Osvaldo Nascimento, na presente sessão.

**DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO**, como Líder — Resposta ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS**, como Líder  
— Análise do discurso do Sr. Osvaldo Nascimento.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

## 2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 56/84-CN (nº 70/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.106, de 6 de fevereiro de 1984, que altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

— Nº 57/84-CN (nº 71/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, que inclui gratificação do Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras provisões.

## 2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

## COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA

**DEPUTADO VALMOR GIAVARINA** — Considerações ao discurso do Sr. Siqueira Campos, proferido na presente sessão.

## 2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 2.6 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 120<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE MAIO DE 1984

## 3.1 — ABERTURA

## 3.2 — EXPEDIENTE

## 3.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974. Votação adiada por falta de quorum.

## 3.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 118<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 28 de maio de 19842<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

## Presidência do Sr. Moacyr Dalla

## Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

## Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

## Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

## Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Eunico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto

to de Souza — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Wagner Lago — PMDB.

## Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Wall Ferraz — PMDB.

## Ceará

Antônio Morais — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Gomes da Silva — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Tomaz Coelho — PMDB.

## Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

## E OS SRS DEPUTADOS:

## Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS.

**Paraíba**

Aluízio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

**Bahia**

Antônio Osório — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS.

**Rio de Janeiro**

Agnaldo Timóteo — PDT; Arildo Teles — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Dílio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrembach — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; João Divino — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; José Tavares — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB.

**Santa Catarina**

Casildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 146 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PDS — SE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recentemente apresentamos, nessa tribuna, um resumo relatório do desempenho administrativo do Prefeito Heráclito Rollemberg, que vê crescer o seu prestígio entre os seus municípios da capital sergipana, refletindo-se em todo o nosso Estado, onde se projeta o seu dinamismo, sua capacidade de trabalho, seu entusiasmo juvenil, seu descortínio no trato dos negócios públicos.

Quem tanto cuidou dos mais urgentes problemas de Aracaju — transportes, urbanização, comunicações, educação, cultura e assistência médica-sanitária — não se podia descuidar de um importante problema administrativo: a atualização salarial dos servidores municipais.

No dia 17 do corrente, dizia o *Jornal da Cidade*:

"O Prefeito Heráclito Rollemberg demonstrou possuir sensibilidade política ao se esforçar para conceder uma majoração de vencimentos aos servidores municipais que se aproximasse — tanto quanto possível — do elevado índice inflacionário que estão tornando o custo de vida impraticável para quem recebe apenas um aumento por ano, como é o caso de todos os funcionários públicos do País, quer da União, dos Estados ou dos Municípios."

Mesmo na eventualidade de reduzir algumas obras públicas, que podem esperar, o Prefeito de Aracaju preferiu atender ao justo reclamo do funcionalismo, prevalecendo esse entendimento como prioridade administrativa

Daí o comentário daquele jornal de Aracaju:

"É justamente por se reconhecer que a Prefeitura Municipal de Aracaju não dispõe de grandes recursos financeiros que o ato de seu dirigente ressalta como evidência de espírito público, ainda mesmo que sacrificado o seu cronograma de realizações no âmbito das obras municipais."

Na verdade, não haveria nenhum motivo aceitável, para adiar-se o atendimento à situação precária dos servidores municipais, porque essa parte importante da população precisa, antes de tudo, sobreviver, ou não desfrutará de nenhuma obra pública.

Pelo ato de justiça, de compreensão política e social e de verdadeiro discernimento administrativo, queremos parabenizar, nesse instante, os funcionários municipais de Aracaju e seu jovem Prefeito. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jackson Barreto.

**O SR. JACKSON BARRETO (PMDB — SE)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na semana passada, prestamos da tribuna desta Casa, uma homenagem à figura ilustre deste grande homem público e militar que foi, sem dúvida alguma, em vida, o Marechal Henrique Duffles Batista Teixeira Lott.

Registrei, nesta Casa, Sr. Presidente, as lembranças daquela memorável campanha de 1960, quando ainda criança andávamos nos palanques de nossa capital, campanha em cujo Estado o Marechal Henrique Teixeira Lott foi vitorioso para honra do povo sergipano.

Após o nosso pronunciamento, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, deparo-me com o editorial do jornal *Gazeta de Sergipe*, do dia 22 de maio do corrente ano, intitulado "A Espada de Ouro". Neste editorial, o jornal *Gazeta de Sergipe*, de forma brilhante, clara e lúcida, presta — tenho certeza — a maior homenagem que o Marechal Henrique Teixeira Lott recebeu após a sua morte em nosso País. Ao ler esse editorial, realmente comovente, tive a lembrança de o trazer ao conhecimento desta Casa para que ficasse inserido nos Anais do Congresso Nacional, a homenagem de Sergipe e a homenagem da imprensa sergipana àquele homem que levantou o meu Estado naquela campanha memorável de 1960.

Está assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, justificada a nossa homenagem ao Marechal Henrique Teixeira Lott porque, se em outros Estados ele não recebeu tanta homenagem, no Estado de Sergipe o nome do Marechal Henrique Teixeira Lott está gravado na memória e na consciência de todos os democratas que sempre tiveram, neste homem, o exemplo de democrata e um exemplo de militar.

Sr. Presidente, renovando a nossa homenagem à figura do Marechal Teixeira Lott, requeiro a V. Ex\* que faça inserir nos Anais do Congresso Nacional o editorial do jornal *Gazeta de Sergipe* intitulado "A Espada de Ouro", como parte da homenagem do povo de Sergipe à memória do Marechal Teixeira Lott. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JACKSON BARRETO EM SEU DISCURSO.**

**GAZETA DE SERGIPE**

Aracaju, 22 de maio de 1984 pág 1

**EDITORIAL**  
**A Espada de Ouro**

Frases como Espada de Ouro, quem tem é Marechal ou O Brasil precisa, de um braço forte, davam ao Marechal Henrique Teixeira Lott, em 1960, a aureola para a grande campanha eleitoral que terminou por levar Jânio Quadros à Presidência da República. Fosse eleito o Marechal e a história do Brasil teria sido outra nos últimos 24 anos, escrita em padrões de austeridade, de trabalho e de credibilidade, sem os traumas, as incertezas, as le-

viandas, os equívocos pois nem teria havido a patologia esdrúxula do populismo sem povo de João Goulart e nem o movimento de Março de 1964. A campanha de Lott dava ao Brasil a oportunidade de votar num homem da caserna que sabia ser guardião verdadeiro da Constituição e que colocava o seu nome honrado a serviço da causa democrática, impedindo o golpismo e o maniqueísmo que em algumas oportunidades apareceria como saída dos impasses.

O Marechal Lott, sábado falecido em provecta idade, tinha o brilho militar Intocado. Era a personificação da figura respeitável que tinha autoridade moral para falar e bem representar a sua classe, sendo ouvido e principalmente respeitado pelos companheiros da farda e por segmentos da sociedade brasileira que soubera, em alguns momentos, aplaudir a posição lúcida, decidida, patriótica do ilustre homem público que ocupou o mais alto posto militar, na carreira como Marechal, natividade governamental como Ministro da Guerra. Sua seriedade, sua capacidade pouco revelada ao grande público, sucumbiram na bem armada campanha eleitoral que elegeu Jânio Quadros, num dos maiores equívocos de todos os tempos, de cujos resultados ainda tem sido vítima o povo brasileiro. A velha UDN tirou proveito da história, amadilhou o povo e em pouco tempo teve que reorganizar suas forças, pois o tiro havia salido pela culatra, o eleito renunciaria em pouco tempo e o Governo estava entregue ao trabalhista e opositor João Goulart. O que houve depois, todo mundo sabe.

O estranho na vida política do Marechal Teixeira Lott foi o seu ostracismo prematuro. Recolhido à vida doméstica, longe dos bastidores e dos corredores políticos, o Marechal Lott nunca foi ouvido, nem consultado, nem chamado a opinar sobre uma realidade que ele, como poucos, ousara conhecer e defender com a sua espada de ouro tão gloriosa e tão brasileira, tão constitucionalista quanto é possível admitir o compromisso superior das Forças Armadas em estar, acima das questões, salvaguardando os interesses maiores do País que estão previstos na Carta Magna nacional. O Marechal Lott encarnou a isenção, a coerência, a magistratura do chefe militar, passando, por isto mesmo, a encarnar o próprio espírito militar e fazer a melhor das imagens para as Forças Armadas junto ao povo. Sua retirada da cena, depois da derrota eleitoral de 1960, quando os brasileiros votarem pela última vez para Presidente da República, empobreceu o Brasil, como sua morte, 24 anos depois, é uma perda que ainda será devidamente avaliada, tal a sua dimensão como cidadão, como patriota, como militar, como político.

O Brasil tem coisas difíceis de serem entendidas. Dois ou três outros militares, como Eurico Gaspar Dutra, Eduardo Gomes e Juarez Távora, enquanto viveram foram ouvidos, levados em consideração, principalmente pelo papel que exerceram ao longo de suas vidas e carreiras. Dutra pela sua íntima ligação com a redemocratização de 1946, depois da Guerra. Eduardo Gomes, pelo anti-getulismo dos seus seguidores, maior que sua própria expressão ideológica. Juarez Távora pela sua permanente participação, desde o movimento dos Tenentes até as revoluções de 1930 e 1964, às quais serviu e para as quais contribuiu. Já o Marechal Henrique Teixeira Lott, que brigou no Contestado, executou diversas tarefas militares de alta responsabilidade, foi Ministro da Guerra e candidato à Presidência da República, morreu como um ilustre desconhecido das novas gerações, recolhido a sua casa com poucas visitas semanais.

O Brasil é que sai perdendo com a morte do Marechal Lott. Perde um filho ilustre, um varão singular pela seriedade, altivez e disposição em defesa da Lei e da ordem. Um militar exemplar, que deixa marcada na história a sua brilhante passagem, com patriotismo e desprendido amor ao Brasil. E perde, pela morte, o político que não soube ganhar em 1960, quando preferiu apostar na aventura de um mistificador que sete meses depois entregou o País ao caos do Incerto e à sanha dos que perse-

guiam o poder. Talvez cabisbaixo, encabulado, o povo brasileiro nem saiba ao certo que somente sábado, repentinamente, faleceu o Marechal Henrique Batista Duflles Texeira Lott. Com ele morreu um pedaço da confiança nacional, um pouco do respeito que inspira os grandes vultos do País, e o testemunho de que, em 1960, foi tentada uma conciliação nacional estribada na necessária correção do progresso implantado pelo Governo de Juscelino, debaixo de compromissos internacionais insuportáveis que fizeram do Brasil, em poucos anos, o paraíso das multinacionais. A batalha foi perdida e seu herói está morto. O povo brasileiro, no entanto, está vivo e pretende corrigir seus próprios erros, para reconduzir o Brasil ao seu verdadeiro caminho de felicidade, prosperidade, interrompido em 1960.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** V. Ex<sup>e</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Vicente Queiroz.

**O SR. VICENTE QUEIROZ (PMDB — PA. —** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Srs. Líderes de Bancadas:

Tomo a liberdade de vir a esta Tribuna, para mais uma vez registrar o 25º aniversário de falecimento do grande líder paraense Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, o general de lutas épicas e de conquista sociais que o Pará e todo o Brasil conheceu e respeitou ao longo de sua trajetória política por quase quatro décênios na história política do Pará.

O nosso eminentíssimo historiador Carlos Rocque em fundamentada divulgação retrata na edição do I Ciclo da Vida do Revolucionário Tenente Barata, a sua grande preocupação e o devotamento ao seu povo.

Na reminiscência dos fatos históricos relata aquele intelectual o que fora a tentativa da conquista do Amazonas, em cujos ideais se amoldou a personalidade marcante do revolucionário autêntico, do governo correto, do Líder incontestado que nasceu do povo, viveu para o povo e consagrhou-se na lembrança do povo.

Foi um homem extraordinário.

Quando aqui cheguei, no primeiro pronunciamento que fiz, invoquei a sua figura como inspirador da minha vocação política, pois foi no seu exemplo de acendrado amor ao povo principalmente ao sofrido e necessitado, a sua abnegação com os carentes, a sua revolta contra a injustiça dos poderosos que forjaram a minha iniciação e toda a minha vida política nestes 33 anos de militância constante.

Tolerante com os pequenos, mas forte e implacável contra a burguesia escravizante, deles se escreve hoje para que a nossa juventude possa conhecê-lo.

Não tenho dúvidas em dizer que Barata mudou os rumos do Pará.

Intransigente defensor de um sistema de governo popular, bem cedo contrariou alguns que no seu governo queriam mais servir-se do que servir à causa da Revolução de 30.

Com a mão de ferro, restaurou o crédito e as finanças do nosso Estado. Percorreu todo o interior paraense levando assistência pública e social às regiões ribeirinhas. O tenente de 22 e major após 30, iniciou a marcha da restauração do Pará.

Interesses contrariados, principalmente da elite reacionária, Barata foi logo considerado inimigo dos encasacados que se preocupavam tão-somente em auferir vantagens do Governo e tripudiar sobre os pequenos. Barata fez a opção: ficou com o povão.

Governando sob a pressão violenta do jornal *Folha do Norte* que encastelava em seus quadros a fina flor da reação, o jovem governante a cada viagem ao interior trazia a consagração do seu povo, porque ali não fora de mãos vazias, muito menos para banquetes e regabofes. Era a administração pública chegando aos quadrantes do Pará. Os problemas de um a um eram escoimados

pelo líder paraense. Barata ouvia pacientemente o seu povo. Nisto residia o segredo das suas decisões certas e imediatas.

Acompanhando o cenário político nacional, depois de eleger a maioria dos Deputados Estaduais com o advento da Nova Constituição de 34, no ano de 35 foi miseravelmente traído por sete deputados de sua bancada, do Partido Liberal.

Levado ao ostracismo político por quase oito anos, voltou a servir nas fileiras do Exército Brasileiro, na cidade de Garanhuns, no estado de Pernambuco, até que em fevereiro de 1943, foi novamente guindado à governança do Estado, na qualidade de Interventor Federal.

Com a volta do processo democrático, elegeu o seu partido, o PDS, em 45 3 47, os Senadores, Governadores, maioria dos Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, Vereadores e o Presidente da República.

Em 50 foi novamente vítima, agora da fraude eleitoral, ficando no Senado até 54, quando foi reeleito; em 1955 na maior campanha eleitoral do Pará; elegeu-se juntamente com o presidente Juscelino, Governador Constitucional do nosso Estado.

Sua última eleição foi o coroamento de sua vida pública.

Recebeu o reconhecimento de velhos adversários que passaram a ver no líder inigualável o idealismo puro de servir à sua terra e à sua gente.

Tive a felicidade, Srs. Congressistas, de acompanhar essa figura de soldado e estadista desde os meus primeiros anos de juventude.

Reverenciando a sua memória e registrando os 25 anos do dia em que o Pará e o Brasil sentiram a grande perda, tributo ao mesmo tempo, em meu nome pessoal, em nome do meu partido, o PMDB do Pará, que tenho a honra de presidir e em nome do meu Estado, hoje governado por essa figura jovem e humana de Jader Barbalho, os mais elevados sentimentos de gratidão àquele que menos se preocupou com as riquezas materiais, mas que foi abundante nas riquezas que servem para a alma, em fraternidade e benquerença.

Era o que eu tinha dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (PMDB — MS. —** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Li o artigo "Os sinos não dobraram mais", escrito pela inteligência arguta e pena cutilante do meu amigo das minhas primeiras horas aqui em Brasília — o nosso João Emílio Falcão, na edição de sábado do *Correio Braziliense*.

Ao ler o artigo, fiquei com vergonha. Aliás, estou com vergonha. Não vergonha do artigo em si, não de mim em particular, mas de vergonha por nós que aqui neste Congresso só estamos preocupados com o samba do crioulo doido pela sucessão presidencial. Tudo ao derredor pouca importância é-lhe levantada e nem parece-se a esse mosquito (ou muriçoca, para os nordestinos) que azucrinhava, aqui na Corte, nos nossos ultra-sensíveis ouvidos "políticos-sucessórios"!...

Estamos, como disse o Falcão, parlamentares e jornalistas, gamados pelo belo e fornido corpo da misteriosa Sucessão. E tanto estamos que não demos atenção à lastimável declaração do Ministro da Saúde, Sr. Arcovide, na quinta-feira última, em Recife, sobre o elevado índice de mortalidade infantil no Nordeste e no Brasil! Um número dantesco de arrepiajar o nosso senso de humanidade.

As declarações do Ministro, porém, aqui neste plenário, ou no Senado, não foram analisadas no seu aspecto mais profundo, nem *en passant*, que merecesse registro.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que quando era deputado estadual por Mato Grosso, lá na década de setenta (parece-me há tanto tempo...) preocupei-me com o

problema da mortalidade infantil na faixa etária de 1 aos 5 anos, e do levantamento precário que fiz um dado terrível veio-me às mãos: em Bataiporã, município rico do meu Estado — que também não é pobre — a taxa de mortalidade infantil na faixa de 1 dia, aos 365 dias era de 500/1.000!

Um percentual absurdo mas verdadeiro, e tudo porque não havia saneamento básico na sede do Município que está assentado onde o lençol freático vem quase à flor da terra — como se diz por lá; e as fossas, ou poços-mortos se comunicavam com os de água para alimentação e higiene. Daí, a contaminação dizimadora das crianças vítimas da gastroenterite diarréica.

Com esses dados vim à Brasília e falei com o Ministro da Saúde de então, simpático e atencioso como o atual, que prometeu-me providências, recursos, inclusive, ir até Bataiporã verificar *in loco* a triste situação.

Infelizmente nada fez e, talvez, por isso nem me lembre de seu ilustre nome... Mas, lá em Mato Grosso o Governo Garcia Neto sensibilizou-se e, com os recursos que possuía, promoveu o saneamento básico, com água encanada em todas as casas da sede de Bataiporã, obra essa implementada no curto, mas útil governo do atual Senador Marcelo Miranda, já no regime de Mato Grosso do Sul. Com tal providência, Bataiporã não consta mais no rol dos lugares assassinos de crianças no mapa da saúde.

Isto eu o fiz sem alardes e hoje, diante do artigo do João Emílio Falcão vejo que fiz pouco, muito pouco mesmo.

Sei que no Nordeste, onde o quadro de mortalidade infantil é contristador, não só a FOME — fruto da indigência das famílias, das indiferenças dos Governos, da imprudência de muitos que poderiam encontrar uma solução — é o veículo da causa-morte infantil. Há outros, muitos outros, inclusive o do planejamento familiar que não existe, e é tão combatido pela Igreja hoje politizada com as *pastorais da terra*, como se essas idéias progressistas fossem a salvação eterna, quando se deseja pelo menos a salvação da vida presente.

Enfim, o artigo do Falcão foi duro, necessariamente duro. Espero que tenha conscientizado outros para o problema da criança brasileira desvalida. Sei que muitos não leram "Os sinos não dobraram mais". Devem lê-lo para sentir vergonha da inutilidade de nossa presença nesta confortável Casa.

João Emílio Falcão, você tem razão, e de minha parte, "os sinos vão dobrar" em favor da criança.

É o registro que faço, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento.

**O SR. OSVALDO NASCIMENTO** (PDT — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O jornal *Correio Braziliense* desta semana trouxe como título que o "Senhor Paulo Salim Maluf pagaria 50% da dívida brasileira". Isso nos parece um deboche à Nação de um deputado que não comparece sequer à Câmara dos Deputados. Segundo me consta, esteve aqui somente para receber o diploma de Deputado, e hoje que o Brasil está praticamente comprometido com o Fundo Monetário Internacional, vem o Sr. Paulo Salim Maluf dizer aos jornais que pagaria 50% da dívida dos bancos internacionais.

Por esta declaração, Sr. Presidente, nobres Congressistas, nos parece que o Sr. Paulo Salim Maluf é um procurador dos banqueiros internacionais, está fazendo exatamente o papel do vendilhão da Pátria porque, para uma dívida de 100 bilhões de dólares, não tem explicação que um homem, com idoneidade moral e competência política para ser Presidente da República, venha simplesmente, numa expressão de mágica, solucionar o problema econômico do Brasil.

Queremos protestar em nome do nosso Partido, do PDT, porque o Sr. Paulo Salim Maluf está dando um blefe à Nação, como deu a São Paulo e ao próprio Rio Grande do Sul, quando tentou interferir na sua competência política administrativa, querendo dizer que no Rio Grande do Sul iria instalar poços de petróleo.

S. Ex<sup>a</sup> tem que explicar a esta Casa e à Nação o que está fazendo do seu mandato para resolver, primeiramente, o compromisso que tem com o povo como Deputado Federal, e não como pretenso presidenciável, se intitular resolvidor de todos os problemas nacionais. S. Ex<sup>a</sup> venha à Câmara dos Deputados cumprir com o seu mandato de parlamentar primeiramente, para depois, então, vir querer dar este blefe à Nação, sendo praticamente o representante das multinacionais e dos banqueiros internacionais.

Fica aqui, portanto, o nosso mais veemente protesto ao Sr. Paulo Salim Maluf que vem, num passe de mágica querer resolver o problema do endividamento nacional. Em última análise, S. Ex<sup>a</sup> também tem compromisso porque representa o Partido do Governo.

Sr. Presidente, vai aqui o nosso protesto e o desejo de que esta Casa requeira ao Sr. Paulo Salim Maluf vir cumprir o seu mandato parlamentar, como Deputado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tudo que o Deputado Paulo Salim faz, e graças a Deus S. Ex<sup>a</sup> faz muito — faz muito, e bem; observa o nosso querido e bom amigo Joacil Pereira — gera sempre polêmicas. Por que, Sr. Presidente? Porque S. Ex<sup>a</sup> é o virtual Presidente da República, e muita gente da Oposição gostaria de impedir essa condição já conquistada no trabalho, competente, dedicado à Pátria.

O Deputado Osvaldo Nascimento não leu a matéria do *Correio Braziliense*. Se S. Ex<sup>a</sup> tivesse lido teria visto que há, a respeito de dívida externa, uma idéia que todo brasileiro capaz e patriota deve apoiar, que é a de obrigar os banqueiros internacionais a transformarem parte dessa dívida em capital de risco e o aplicarem no País, ao invés de estarem sugando-o País como estão.

Sr. Presidente, é preciso, sem dúvida alguma, encostar o Presidente Reagan na parede, dizer-lhe que a solidariedade política não pode ser emprestada sem que haja uma revisão nas relações econômicas do Brasil com os Estados Unidos da América. É preciso que se coloque, de Presidente para Presidente, essa questão, de uma vez por toda, e se coloque também o Brasil a salvo desses banqueiros internacionais que nos exploram. Nós não podemos estar pagando juros que não contratamos; não podemos estar com a nossa sorte a ser decidida em Nova Iorque, nem em Paris ou em Londres. Temos, Sr. Presidente, que ter à frente do Governo homens competentes que continuem, como está o Presidente Figueiredo hoje continuando, resolvendo os problemas do Brasil, mas que continuem a ter uma ótica mais abrangente, porque a cada dia o Brasil cresce mais, o mundo cresce mais, e as dificuldades também. E que possam usar a coragem, a competência, a inteligência a serviço da Nação para que, organizando este País, mobilizando o povo, para um projeto de Governo democrático, ou seja, fundado exclusivamente na democracia, possamos sair das dificuldades em que estamos.

A verdade, Sr. Presidente, é que dói aos oposicionistas. Enquanto o Rio de Janeiro está sob escândalo, o Sr. Leonel Brizola, na sua incompetência, só faz politicalha, ao invés de resolver os problemas administrativos do Rio, problemas sociais gravíssimos. Aquilo está uma "bagunça", uma incompetência, com corrupção e uma soma de outras coisas, como está o Sr. Franco Montoro,

com os Jacobs Lopes aparecendo, Sr. Presidente! Em toda parte a Oposição dando demonstração de não ter consciência da realidade, do momento que vivemos, e de ser totalmente incompetente para gerir os negócios nacionais, ainda vêm aqui falar contra o homem que é a esperança deste País, o Sr. Paulo Salim Maluf. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. OSVALDO NASCIMENTO** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento, como Líder do PDT.

**O SR. OSVALDO NASCIMENTO** (PDT — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O nobre Vice-Líder do PDS, Deputado Siqueira Campos, a quem temos um grande respeito pelo seu trabalho, pela sua estratégia política em querer defender o indefensável, queremos mostrar a S. Ex<sup>a</sup> com toda a permissão, *data vénia*, que estamos com a notícia em mãos:

"Maluf garante que paga a metade da dívida externa." "A fórmula do ex-Governador é negociar a dívida cara a cara com Reagan."

*Correio Braziliense* de domingo, 27 de maio.

Queremos ler um trecho da notícia. Diz o trecho:

"O candidato Paulo Maluf já tem uma estratégia para renegociar a dívida externa brasileira, caso se eleja e seja empossado na Presidência da República. Aplicando-a, afirmava ontem o ex-Governador paulista, seria perfeitamente possível chegar ao final de seu governo com uma redução de cerca de 50 por cento no montante da dívida externa, contendo-a em cerca de US\$ 50 bilhões, com uma média de US\$ 400 per capita de endividamento, o que representaria um número irrelevante em relação aos registros atuais pela Itália."

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Sr. Paulo Salim Maluf, com esta notícia, está passando um recibo de incompetência ao seu próprio Governo, ao próprio Presidente da República, ao seu próprio Partido.

A esta altura dos acontecimentos, ele deveria, então chegar ao Presidente da República, Sr. João Figueiredo, e discordar peremptoriamente do compromisso que ele propôs, com mais três nações da América Latina, países do Terceiro Mundo, ou seja, uma moratória em bloco. O Sr. Paulo Salim Maluf, a esta altura dos acontecimentos, discorda frontalmente da política econômica do Governo, mas não tem coragem de o dizer em público, nem por entrelinhas, de dizer que não concorda com a política econômica do General João Figueiredo. E em razão disso, se coloca fazendo propostas mágicas para a solução da crise nacional.

Nós achamos que, por uma questão de dignidade e de verticalidade política, de decência política, ele deveria colocar-se à disposição do seu Partido e formalizar essa proposta dentro do seu Partido, e não pelas vias da imprensa nacional. Que ele venha criticar o Governador do Rio de Janeiro, colocando acima de fatos uma crítica contundente, e não simplesmente uma crítica em termos que não prosperam e não tenham o respaldo popular. Que ele venha discutir com Leonel Brizola na praça pública, nas ruas, nos comícios políticos, numa eleição "Diretas Já", agora e já! Aí sim, nós concordamos na liderança e na competência do Sr. Paulo Salim Maluf. Inicialmente, quando se colocava um pretenso presidenciável, ele aceitava qualquer situação política, ou o presidente indireto ou presidente direto. Que ele venha então para uma eleição direta, convoque o seu Partido e o seu Governo, e dispute com Leonel Brizola uma eleição direta para ser julgado pelo povo, na urna secreta, onde o voto popular é a grande medida.

Sr. Vice-Líder do PDS, defensor da candidatura Paulo Salim Maluf, vamos dar a Pasta da Economia do País, já que o Sr. Delfim Netto, o Sr. Ernane Galvães e o próprio Presidente do Banco Central são hoje denunciados pelo Senador Carlos Chiarelli, o qual pede que eles entreguem a Pasta, porque não concordam com o Presidente da República na questão da dívida dos países do Terceiro Mundo. A essa altura dos acontecimentos o Sr. Presidente da República e o Vice-Líder do PDS deveriam convocar Paulo Salim Maluf para resolver a crise econômica do País que está desgraçando o povo, vitimando milhões de pessoas, ao ponto de, como sabemos pelo próprio Ministro Waldyr Arcoverde, em cada 10 crianças que nascem no Nordeste 8 morrem de fome, por ano.

Esta resposta deve dar o Sr. Paulo Salim Maluf ao PDS, ao Brasil e a todos os países do Terceiro Mundo. (Muito bem!)

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos, como Líder.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (PDS — GO) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não tenho vocação de defender o indefensável. O Deputado Osvaldo Nascimento que é muito competente, para atacar o inatacável. É isso, Sr. Presidente, não é outra coisa.

E também, Sr. Presidente, ele está tendo muita competência ultimamente, homem honrado que é, correto que é, mas com a cabeça feita por aqueles que têm interesses divergentes aos da maioria da Nação e procura S. Ex<sup>e</sup> distorcer os fatos. Sr. Presidente, a eleição que Brizola ganhou no Rio é a mesma eleição que, a nível nacional, deu a vitória ao PDS. Eles agora estão falando em eleição direta, mas não falaram antes de 15 de novembro de 1982, e eu já lancei esse repto, aqui, para isso. Veja se nos palanques o Sr. Leonel Brizola pedia eleição direta. O que ele pedia era a vitória maciça da Oposição, naquele sistema. Para quê, Sr. Presidente? Para eleger no Colégio Eleitoral o seu candidato, talvez ele mesmo, Brizola. Agora, quanto a um debate com o Brizola, acho que com gente dessa espécie não convém, mas Paulo Maluf está às ordens, já disse antes que está às ordens.

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Sr. Presidente, não darei aparte, porque não pedi aparte.

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Foge V. Ex<sup>e</sup> do debate?

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Não fujo. V. Ex<sup>e</sup> fui, e eu o respeitei. V. Ex<sup>e</sup> já trepicou, por isso não dou aparte. Sr. Presidente, Vou com o meu raciocínio até o final, e no final, se me convier, eu darei o aparte.

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — O debate é democrático, é salutar.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado Osvaldo Nascimento, o orador apela a V. Ex<sup>e</sup> para que não insista em apartear.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Sr. Presidente, é essa a atitude de certos membros da Oposição. Não querem deixar os adversários falarem, porque a verdade é única e exclusiva deles. Falam uma vez, a gente responde, falam outra vez, a gente responde, e vêm tumultuar a nossa resposta.

O Sr. Osvaldo Nascimento está confundindo duas coisas. Primeiro ponto: o Brasil não pediu moratória coisa nenhuma, Sr. Presidente. O Brasil é o signatário e foi o

iniciador de uma nota de protesto diante das relações injustas que ocorrem ainda no mundo, entre as nações ricas e as nações pobres, particularmente sobre a dívida externa. O Presidente Figueiredo foi à ONU, deu agora esta nota que a iniciativa é dele, a liderança é dele. Nós estamos com ele. Paulo Maluf está com ele e ao lado dele nesta questão, Sr. Presidente. Paulo Maluf não falou em moratória porque Paulo Maluf enxerga outros horizontes que não aqueles que a Oposição enxerga, porque vê que cem bilhões de dólares, apesar de uma dívida pesada, dura, imensa, as riquezas potenciais do Brasil, o labor do povo brasileiro minimiza essa coisa. Desde que haja competência, haja a utilização do poder de barganha do Brasil nas negociações externas, para que nós chegemos a um relacionamento mais justo, para que os preços dos nossos produtos na área internacional sejam mais justos. É isso que o nobre Deputado Paulo Maluf quis dizer. S. Ex<sup>e</sup> não lê nada do nobre Deputado Paulo Maluf.

Então, Sr. Presidente, falou em moratória? O Sr. Deputado Paulo Maluf não toca moratória e nem nota do Presidente João Figueiredo. O nobre Deputado Osvaldo Melo está tumultuando, perdeu a razão, perdeu a política, perdeu tudo. S. Ex<sup>e</sup> está querendo tumultuar, mas nós não entramos no jogo. O nosso jogo é limpo, democrático e nós vamos ouvir, Sr. Presidente, aquilo que realmente queremos ouvir, que é o debate dos democratas, das esquerdas radicais que patrulham. Patrulhem os seus companheiros. A nós, não! Não aceitamos o patrulhamento, não aceitamos pressões.

De forma que, Sr. Presidente, o que foi utilizado foi um trecho de uma matéria, cuja publicação na íntegra peço a V. Ex<sup>e</sup> que autorize, para evitar-se qualquer equívoco ou induzimento a qualquer erro. São apenas duas colunas, que não chegam a 10 cm. Sr. Presidente, e se referem à matéria mencionada pelo Líder Osvaldo Nascimento, relativas às declarações do nobre Deputado Paulo Maluf.

O Brasil vai procurar, cada vez mais, como está fazendo agora, sair desse beco, dessa encruzilhada, dessa situação terrível em razão de uma ordem econômica mundial injusta. E o País sairá pela competência dos seus filhos, o Brasil sairá, mais ainda, no próximo governo. Por quê, Sr. Presidente? Porque o Presidente da República, o Sr. João Figueiredo, fez tudo que estava a seu alcance, pois não poderia fazer em 5 anos o que seria necessário em 6 anos ou o que seria necessário fazê-lo em 12 anos. O próximo período, seja de 4 anos ou de 6 anos, terá o nobre Deputado Paulo Maluf à frente do Governo para resolver os graves problemas nacionais. E essa é a mágoa e a frustração dos "Brizolas" da vida política. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SIQUEIRA CAMPOS EM SEU DISCURSO:

##### MALUF GARANTE QUE PAGA METADE DA DÍVIDA EXTERNA

A fórmula do ex-governador é negociar a dívida cara a cara com Reagan

O candidato Paulo Maluf já tem uma estratégia para renegociar a dívida externa brasileira, caso se eleja e seja empossado na Presidência da República. Aplicando-a, afirmava ontem o ex-governador paulista, seria perfeitamente possível chegar ao final de seu governo com uma redução de cerca de 50 por cento no montante da dívida externa, contendo-a em cerca de US\$ 50 bilhões, com uma média de US\$ 400 per capita de endividamento, o que representa um número irrelevante em relação aos registrados atualmente pela Itália — US\$ 1 mil per capita — ou Portugal — US\$ 3 mil per capita. Se eleito, dizia Maluf a jornalistas ontem, sua única viagem de 1985 será a Washington, justamente para renegociar a dívida ex-

terna face a face com o governo nos Estados Unidos. Afinal, o ponto básico de seu plano é reconverter a atual discussão entre ministros e autoridades de segundo escala, sobre a dívida, para relações frontais entre Presidentes. No caso, ele próprio e Ronald Reagan. Maluf pretende, em princípio, que o governo norte-americano canalize parte da dívida brasileira para novos serviços de bancos multilaterais, cuja taxa de juros é inferior à dos bancos comerciais hoje credores da maior parte dos débitos do País. Paralelamente, se retirariam do grosso da dívida cerca de US\$ 20 bilhões tomados na forma de suppliers credits, que o Brasil aceitou nos anos passados, ajudando a criar empregos em países como Alemanha Federal e Inglaterra, o que o candidato considera injusto. Além disso, Maluf pretende chamar as multinacionais instaladas no Brasil para induzi-las a transformar os US\$ 20 bilhões que tomaram emprestados de suas matrizes e de bancos estrangeiros em capital de risco, subtraíndo-os do endividamento nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 54 e 55, de 1984-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

##### MENSAGEM N° 54, DE 1984-CN (Nº 17/84, na origem)

Excellentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o texto do Decreto-lei nº 2.104, de 4 de janeiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Brasília, 10 de janeiro de 1984. — João Figueiredo.

E.M. nº 1/84

Em 3 de janeiro de 1984.  
Excellentíssimo Senhor Presidente da República,  
O presente projeto visa ao reajustamento dos vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais do 1º grau de Jurisdição do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 1º de janeiro do fluente ano.

2. Tal medida objetiva estender aos servidores da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os benefícios concedidos pelo Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, que reajustou os vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo.

3. No projeto, ora apresentado, foram obedecidos os critérios estabelecidos no supramencionado Decreto-lei.

4. Isto posto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia projeto de decreto-lei que consubstancia a medida em apreço.

Colho o ensejo para apresentar a Vossa Exceléncia meus protestos de profundo respeito e singular admiração — Desembargador Helladio Toledo Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**DECRETO-LEI Nº 2.104,  
DE 4 DE JANEIRO DE 1984**

**Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Órgãos Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos do pessoal ativo e inativo da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Órgãos Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 2.005, de 6 de janeiro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 3º A despesa decorrente da execução deste Decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 4º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de janeiro de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **João Figueiredo.**

**LEGISLAÇÃO CITADA  
DECRETO-LEI Nº 2.005,  
DE 6 DE JANEIRO DE 1983**

**Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Órgãos Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.**

**MENSAGEM Nº 55, DE 1984-CN  
(Nº 53/84, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 2.105, de 24 de janeiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que “modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974”.

Brasília, 30 de janeiro de 1984. — **João Figueiredo.**  
E.M. nº 13/84

Em 23 de janeiro de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o art. 2º do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, alterou a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.048, de 26 de julho de 1983, ao art. 8º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com vistas a autorizar, o Poder Executivo, a “contratar ou dar a garantia do Tesouro Nacional, a créditos obtidos no exterior junto a entidades públicas ou privadas, destinadas ao financiamento, ou refinanciamento, compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos, ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira”.

2. Eliminou-se, assim, a restrição imposta pela legislação então vigente, que vinculava as contratações de empréstimos externos à concessão da garantia do Tesouro Nacional, nela prevista, a um teto máximo de 40% (quarenta por cento) da média anual das exportações realizadas nos 3 (três) anos anteriores ao das contratações.

3. Na oportunidade, embora em princípio necessária, concluiu-se pela impossibilidade da fixação de um

limite para tais contratações, tendo em vista a incerteza quanto às cifras das exportações brasileiras naquele exercício.

4. Estudos realizados posteriormente reiteraram a conveniência do restabelecimento de uma vinculação entre as exportações e a captação de recursos externos, para os fins de financiamento ou refinanciamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos, ou formação de reservas em moeda estrangeira, considerando a possibilidade de sua quantificação, posto que já conhecido o comportamento do setor no exercício.

5. Nessas condições, temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência projeto de decreto-lei cujo art. 1º estabelece o referido limite em até o dobro da média anual das exportações realizadas nos 3 (três) últimos anos anteriores ao da contratação do financiamento, excluídos, nos termos de seu parágrafo único, os montantes correspondentes às renegociações de dívidas em moeda estrangeira já contratadas.

6. Cabe esclarecer, por fim, que o Decreto-lei ora proposto poderá ser baixado com fundamento no art. 55, item II, da Constituição, por envolver matéria financeira e revestir-se de caráter de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro de Estado da Fazenda — Interino; **José Flávio Pécora**, Ministro — Interino.

**DECRETO-LEI Nº 2.105, DE 24 DE JANEIRO DE 1984**

**Modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

**Decreta:**

Art. 1º O art. 8º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, modificado pelos Decretos-leis nºs 2.048, de 26 de julho de 1983, e 2.070, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar ou a dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior junto a entidades oficiais ou privadas destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observado o limite de até o dobro do valor médio das exportações brasileiras realizadas nos últimos três anos anteriores à contratação do financiamento.

Parágrafo único. Não se compreendem nas limitações deste artigo as renegociações de dívidas no exterior que representem simples prorrogações dos prazos de liquidação.”

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 1984; 163º da Independência e 95º da República. — **João Figueiredo** — ...

**LEGISLAÇÃO CITADA  
DECRETO-LEI Nº 1.312, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974**

**Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de crédito obtidos no exterior, bem como a contratar créditos em moeda estrangeira nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria e dá outras providências.**

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar créditos ou a dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior junto a entidades oficiais ou

privadas destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao da contratação do financiamento.

Parágrafo único. Não se compreendem nas limitações deste artigo as renegociações de dívidas no exterior, que representem simples prorrogações dos prazos de liquidação.

**DECRETO-LEI Nº 2.048, DE 26 DE JULHO DE 1983**

**Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e 1.756, de 31 de dezembro de 1979, e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

**Decreta:**

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do art. 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e 1.756, de 31 de dezembro de 1979, ficam aumentados em 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. Os limites fixados neste artigo, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada mês, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 2º O limite a que se refere o art. 8º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, fica aumentado para 40% (quarenta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao da contratação do financiamento.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

**DECRETO-LEI Nº 2.070, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983**

**Modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

**Decreta:**

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 4º, o Tesouro Nacional poderá contratar ou garantir créditos, que vierem a ser obtidos no exterior, para o fim de consolidar ou refinanciar obrigações decorrentes de empréstimos contraídos de acordo com as normas deste artigo.

Art. 2º Revogado o seu parágrafo único, o art. 8º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, modificado pelo Decreto-lei nº 2.048, de 26 de julho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar ou a dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior junto a entidades oficiais ou

balanço de pagamentos, ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira."

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

#### MENSAGEM Nº 54, DE 1984-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, GUILHERME PALMEIRA, Passos Pôrto, Lourival Baptista, João Castelo, Benedito Ferreira, Martins Filho

e os Srs. Deputados Siqueira Campos, Evaldo Amaral, Hélio Correia, Osmar Leitão e Antônio Gomes.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Mauro Borges, Marcelo Miranda, Alfredo Campos e os Srs. Deputados Epitácio Cafeteira, Gilson de Barros, João Divino, Plínio Martins e Múcio Athafáde.

#### MENSAGEM Nº 55, DE 1984-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Gabriel Hermes, João Lobo, Octávio Cardoso, Jorge Kalume, Eunice Michiles, Odacir Soares e os Srs. Deputados Felix Mendonça, Nilson Gibson, Maçao Tadano, Rita Furtado e Mozarildo Cavalcanti.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Severo Gomes, Hélio Gueiros, Cid Sampaio e os Srs. Deputados Sérgio Moreira, Coutinho Jorge, Siegfried Heuser, Harry Amorim e João Agrípino.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 18 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 27 de agosto vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 56 e 57, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.106 e 2.107, de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 41 minutos.)

## Ata da 119ª Sessão Conjunta, em 28 de maio de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Martins Filho

##### Ceará

Antônio Morais — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Gomes da Silva — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Tomaz Coelho — PMDB.

##### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

##### Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

##### Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

##### Bahia

Antônio Osório — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

##### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

##### Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Arlindo Teles — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Délia dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Wilmar Palis — PDS.

##### Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Safair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

##### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrembach — PMDB; Freitas Nobre — PMBD; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

##### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; João Divino — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

##### Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Wall Ferraz — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS;  
Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; José Tavares — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB.

**Santa Catarina**

Casildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Muller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 191 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

**O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ilustres Srs. Congressistas:

Abro aspas: "Mentiroso é você!"

Desculpe-me, caro Presidente, Senador Martins Filho, o susto que V. Ex<sup>a</sup> possa ter levado. Claro que não sou eu o responsável por essa expressão, nem é V. Ex<sup>a</sup> o atingido. Refiro-me apenas a um **flash** de uma das reuniões do Sr. Franco Montoro com a Bancada do PMDB de São Paulo, esta realizada no apartamento do ilustre Deputado Israel Dias-Novaes. "Mentiroso é você", foi a resposta que o Governador Franco Montoro deu ao Deputado Federal Samir Achôa, segundo o qual o Governador paulista lhe havia dado informações mentirosas.

Veja, Sr. Presidente, a que nível estão chegando as reuniões peemedebistas. O Sr. Franco Montoro poderia ter sido mais elegante, e usado, por exemplo, a célebre frase: "mentiroso é a vovozinha", entre aspas.

Mas não o fez; foi duro, incisivo.

Agora, nobres Congressistas, não sei exatamente o que retrucou o Deputado Samir Achôa, mas não é difícil imaginar. Vou, contudo, Sr. Presidente, procurar esquecer esses fatos sumamente desauros para toda a classe política e cingir-me exclusivamente à análise de outra declaração de Montoro nessa mesma reunião.

Vejamos o que diz o jornal **Correio Braziliense**, edição de 25 de maio de 1984:

"O encontro, entrecortado por lances tragicômicos, terminou pior do que começou, pois não houve acordo entre a bancada, que se sente alijada do Governo, e o governador Franco Montoro, que a certa altura se proclamou candidato à Presidência."

**Pasmem, Srs. Senadores:**

"Esse lance patético ocorreu no momento em que Montoro defendia a tese de que as Oposições deviam lançar candidato único à Presidência da República, para a hipótese de ocorrerem as diretas já. Neste momento foi interrompido pelo deputado Márcio Santilli, o qual arguiu que, havendo eleições diretas para a sucessão do Presidente Figueiredo, o candidato natural das Oposições deveria ser o deputado Ulysses Guimarães. Sem nenhum comedimento, Montoro interrompeu Santilli para dizer que o candidato à Presidência da República deveria ser ele, e não Ulysses, que ouviu mudo a intempestiva intervenção do governador paulista."

Não estranhem, nobres Congressistas, porque a declaração que o jornal estampa está absolutamente correta. É incrível mas é verdade. Até Montoro pretende ser candidato à sucessão do Presidente Figueiredo.

Essa notícia, realmente, é uma bomba de alto alcance explosivo. Como brasileiro, recebo alarmado essa notícia. Imagine Montoro Presidente da República, governando nosso País da mesma forma que dirige São Paulo.

Não é possível, Sr. Presidente. Se Deus é brasileiro, salve o Brasil desse desastre. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES (PDS — PA)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ilustres Srs. Congressistas:

A corrida do ouro, ou para o ouro, no Brasil, está a reclamar dos representantes do povo a conquista de uma política definitiva para esse minério precioso.

Considerando as especulações, os indícios de graves irregularidades nesse mercado, desde a concessão de alvarás para as lavras do minério à exploração do mesmo, à comercialização, até à exportação e industrialização; considerando todos esses fatores, torna-se indispensável que o Congresso inicie um trabalho longo e colha as informações elementares e básicas, para que se trace uma política em que se resguarde os mais legítimos interesses do nosso País.

Considerando que, hoje, o nosso País vive em função da descoberta de províncias minerais grandiosas, ricas, capazes, inclusive, de nos tirar do empobrecimento e do endividamento, é que estamos propondo, nesta Casa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito com esses objetivos.

Oportunamente, Sr. Presidente, estaremos ocupando, em nosso horário, a tribuna, para situarmos melhor nossa preocupação e nosso desejo, pois o objetivo dessa Comissão Parlamentar de Inquérito é abrir todas as portas e colher o máximo de informações, de dados, de irregularidade a fim de que o Congresso consiga delinear uma legislação segura, e encontre meios, inclusive, para reformar esse Código de Minérios que, em muitos, aspectos já está arcaido até.

Com essas considerações, Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, pois somente desejava comunicar à Casa nosso propósito, nosso desejo de instalar, neste Congresso, uma Comissão Parlamentar de Inquérito do ouro e demais minerais estratégicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siegfried Heuser.

**O SR. SIEGFRIED HEUSER (PMDB — RS)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Mais uma vez vem a público a benemérita Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul, em nome de 225 filiados, protestar e, mais do que isso, denunciar à Nação brasileira, contra mais um incompreensível, até criminoso, provimento que acaba de emanar do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Enquanto os salários eram reajustados em 70,1%, passaram, Srs. Congressista, o INAMPS decidiu que houvesse um reajuste de apenas 18% nos convênios que mantém do PRORURAL, no Estado do Rio Grande do Sul.

E isso quando mesmo antes desse ridículo reajuste, em pesquisa realizada junto a 92 entidades filiadas, a FE-TAG constatou que os valores recebidos do INAMPS não ultrapassam a 31,20% dos custos com a prestação da assistência médico-ambulatorial que-lhe cabia em função dos convênios.

A Previdência Social mais do que prejudicou o sistema hospitalar brasileiro, na verdadeira acepção da palavra "arrasou" com o sistema, reduzindo a modelar rede a condições tão precárias a ponto de impossibilitar a sua sobrevivência. Os hospitais brasileiros atingiram o extremo limite de suas possibilidades, operando de há muito com elevados déficits, cujos montantes já não podem ser cobertos pelas coletividades por eles servidas.

Veja-se. O que dizer dos insignificantes 18% do incrível reajuste de convênios para prestação de assistência ao trabalhador rural, quando a inflação dos últimos 12 meses atingiu a mais de 230%; quando o dólar no mercado paralelo chegou a superar a alta dos preços, supera, nos últimos 12 meses, os 200% de negócios; quando o **open market** deu aos seus investidores mais de 190% ao ano.

Como qualificar o reajuste ridículo de 18% nos convênios para o trabalhador rural, quando os certificados de depósito bancário deram aos seus investidores o percentual 170% ao ano?

Quando as cadernetas de poupança rendem aos seus depositantes 160% ao ano; quando as Letras do Tesouro Nacional rendem ao redor de 120% ao ano, que dizer-se, enfim, do mísero reajuste de 18% nos convênios PRO-RURAL, quando as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional renderam em 1983 ao redor de 160%?

E é por essa razão que essas entidades, os sindicatos, desembolsam cerca de 80% com a assistência ambulatorial e 70% com a assistência odontológica com seus associados, percentuais que progressivamente foram sendo atingidos em virtude de um sistema previdenciário que periodicamente vem onerando os trabalhadores urbanos e rurais, passando a conviver com a mentira assim institucionalizada em nome de um governo que diz dar à agricultura plena prioridade.

Ao transmitirmos desta tribuna esse incrível estado de coisas, fazemo-lo certos de que, mais do que a compreensão que temos da Bancada situacionista, que dá cobertura nesta Casa aos atos do Governo, mais do que a mera compreensão, temos sua plena solidariedade, certos de que fará chegar às esferas envolvidas, no caso o Ministério da Previdência e Assistência Social, esse protesto e essa denúncia, eximindo-se, inclusive, da responsabilidade criminosa que o Ministério da Previdência assume com o seu procedimento tão prejudicial à medicina e aos hospitais deste País, atingindo em verdade, toda a assistência social.

A seguir, Sr Presidente dou conhecimento à Casa de ofício recebido da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul e, por cópia, do oficial enviado ao Ministro da Previdência e Assistência Social, datado de 2 de maio de 1984, e dou como lido esses documentos.

Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
SIEGFRIED HEUSER EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA  
NO RIO GRANDE DO SUL**

OF. CIRC. Nº 241/84 Porto Alegre, 8 de maio de 1984

Exmº Sr.  
Deputado Federal  
Representante do Povo do RGS  
Câmara dos Deputados  
Brasília — DF

Senhor Deputado

Vimos à presença de Vossa Excelência com a finalidade de comunicar a surpreendente decisão do Ministro da Previdência e Assistência Social, Jarbas Passarinho, em reajustar as dotações orçamentárias dos convênios com o PRORURAL do RGS em 18% apenas.

Com índice tão insignificante, os sindicatos não mais terão condições de continuar prestando assistência ambulatorial e odontológica à categoria. Com certeza, também os hospitais irão cessar a prestação de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do PRORURAL. Tal situação deixa toda a assistência social ao homem do campo ameaçada.

Segue anexa cópia do nosso Ofício nº 226, endereçado ao Exmº Sr. Ministro, justificando ser impossível os sindicatos prestarem a assistência dentária e ambulatorial com tão só 18% de reajuste nos valores dos convênios.

Esperamos que Vossa Excelência envide todos os esforços possíveis a fim de, aliando-se a nossa luta, pressionar o Ministério da Previdência e Assistência Social no sentido de revisar o índice de reajuste nos convênios do PRORURAL.

Respeitosamente, — Ezidio V. Pinheiro, Presidente — Luiz Martins da Rosa, Tes. Geral.

OF. Nº 0226/84 — Porto Alegre, 2 de maio de 1984  
Exmo. Sr.  
Dr. Jarbas Passarinho  
DD. Ministro da Previdência e Assistência Social  
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura no RS, por seus diretores ao final assinados, representando os 225 sindicatos filiados e, por conseguinte, a categoria profissional dos trabalhadores rurais gaúchos, vem agora, depois de ter manifestado em audiência concedida por V. Exº a inconformidade com os índices de reajuste da dotação orçamentária para os convênios do PRORURAL do RS, apresentar algumas razões a esse Ministério — conforme pedido de V. Exº — demonstrando ser inaceitável tão ínfimo reforço aos ditos convênios.

Em recente levantamento realizado em 125 sindicatos convenientes, a FETAC/RS constatou que os subsídios da Previdência Social cobrem apenas 40,40% dos custos da assistência odontológica prestada pelos sindicatos; enquanto que em 92 entidades sindicais pesquisadas os valores recebidos do INAMPS não ultrapassam a 31,20% dos custos com a prestação da assistência médica-ambulatorial.

Em 451 convênios odontológicos e ambulatoriais existem 1.563 empregados contratados diretamente pelos sindicatos para a prestação desses serviços, sendo 1.129 profissionais (odontólogos e médicos) e 434 atendentes. Tamanha estrutura de prestação de serviços aos beneficiários e dependentes do PRORURAL significa que ver-

dadeiramente os sindicatos hoje, além da prerrogativa primordial de representação da categoria, são substitutos da Previdência Social, agindo por delegação.

Isso faz determinar, Senhor Ministro, uma atenção especial sempre que as dotações orçamentárias forem reajustadas. É inconcebível e se torna ineficaz a aplicação de um reajuste à base de 18% quando o salário de todos os profissionais envolvidos, por lei, sofrem reajustes da ordem de 70,1%. Assim, não há condições de os sindicatos (associados) arcarem com esse encargo, de fundamental importância, mas ao mesmo tempo tão árduo e pesado. Se mantido o índice de 18% aos convênios, ao passo que os salários foram reajustados em 70,1%, os sindicatos convenientes terão que desembolsar mensalmente quase 70% do total de despesas com assistência odontológica e quase 80% com a ambulatorial.

Tais percentuais de participação no custeio da assistência bem retratam o grau de privatização da saúde, eis que a participação financeira dos sindicatos na prestação desses serviços é, na prática, dinheiro do associado, do trabalhador, do beneficiário que já contribuiu uma vez para ter essas prestações assistenciais.

Com todo respeito, Senhor Ministro, quando o trabalhador dia após dia necessita pagar uma parcela cada vez maior para obter a cura da enfermidade que o ataca, é natural visível de que a privatização da saúde galopa em sua direção. E jamais os sindicatos poderão assumir por completo um dever que é do estado.

Diante dessa exposição, a FETAG/RS tenta mostrar a V. Exº que o índice de apenas 18% do reajuste na dotação orçamentária para os convênios do PRORURAL do RS deve ser majorado pelo menos até o índice de reajuste salarial, sob pena de os sindicatos terem que reduzir drasticamente seus quadros de profissionais da saúde e consequentemente interromper quase por completo a prestação dos serviços odontológicos e ambulatoriais.

Sem poder falar em nome dos hospitais, que receberam o mesmo índice, a FETAG/RS apenas alerta que serão inevitáveis os rompimentos de convênios (alguns já aconteceram), deixando o trabalhador rural sem a assistência médica-hospitalar.

Certa de que V. Exº irá revisar o índice de reajuste concedido ao RS, a FETAG/RS colhe o ensejo para reiterar os protestos de considerações e apreço.

Respeitosamente, Ezidio V. Pinheiro, Presidente — Luiz Martins da Rosa, Tesoureiro Geral.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS (PDT — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É notória e bastante conhecida a posição de Honduras na questão do abrigo de tropas mercenárias da ex-Guarda Somozista e dos mercenários que, a soldo do Governo Reagan, atacam sistematicamente a Nicarágua, através da fronteira norte. Honduras tem se notabilizado por servir de abrigo e também de construção de bases em seu território, que buscam a agressão, não só ao território da Nicarágua, mas também a El Salvador, no combate à guerrilha de libertação nacional de El Salvador e ao movimento de libertação na Guatemala.

Assim, Sr. Presidente, o meu registro, neste momento, seria de uma nota publicada no **O Estado de S. Paulo** do dia 24 de maio de 1984, página 5:

"O Brasil vendeu ao governo de Honduras oito aviões T-27 Tucano na versão de combate à guerrilha, fornecendo também o material de apoio e realizando o treinamento de pessoal — mecânicos e pilotos. As quatro primeiras unidades já foram entregues: na sexta-feira, usando pintura de camuflagem de selva na fuselagem, a esquadrilha voou para Te-gucigalpa, acompanhada por um Electra cargueiro, do Comando de Transporte Aéreo hondurenho. O

segundo grupo de aeronaves será liberado pela Embraer, que produz o T-27, nos próximos dias em São José dos Campos. O contrato, da ordem de US\$ 10 milhões, será financiado pelos Estados Unidos através de uma linha especial destinada à América Central.

A venda do Tucano para Honduras é considerada "assunto classificado" na Embraer, que sequer admite a execução do negócio. Embora nas últimas semanas os quatro aparelhos tenham sobrevoado a fábrica diariamente, sua existência foi negada. Durante a viagem de recebimento, todavia, os turboelétricos fizeram escala em Boa Vista, no Território de Roraima, onde foram fotografados por **O Estado e Jornal da Tarde** na pista do aeroporto internacional, ala de segurança."

De modo, Sr. Presidente, que a transcrição da nota está muito explicativa, o que demonstra realmente uma agressão à política brasileira de não intervenção nos negócios internos dos demais países. Principalmente considerando que na época da vinda de um grupo de aviões libios trazendo uma ajuda — não se classificava que tipo de ajuda era, mas era uma ajuda à Nicarágua — foram obstaculizados por forças do regime militar brasileiro, principalmente do Ministério da Aeronáutica, que impediram a ida desses aviões à Nicarágua, para ajudar o povo nicaragüense na sua defesa.

De modo que, agora, é de se notar uma parcialidade violenta e nefasta aos interesses do povo brasileiro, com essa participação de vendas de aviões que serão, fatalmente, não há dúvida nenhuma, utilizados contra os movimentos de libertação nacional, contra o povo da Nicarágua, contra o povo de El Salvador, contra o povo da Guatemala, contra o próprio povo de Honduras, na sua luta pelo independência nacional contra a política belicista do Presidente Reagan.

Era este o registro, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO (PDT — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos trazendo, aqui, nossa preocupação com relação ao Sistema Financeiro do BNH. Aliás, um "elefante branco" da Nação, criando preocupação e desolação para milhares de famílias. Ao seu arbítrio, o Governo fixou o índice de elevação da prestação da casa própria para 1986. É algo simplesmente inacreditável, Sr. Presidente, quando o aumento para o trabalhador brasileiro não atinge a casa dos 60%, e a casa própria, a 198%. Temos o exemplo prático de um apartamento que foi adquirido pela prestação de 219 mil cruzeiros por mês que, com este novo aumento, passou para 650 mil cruzeiros. É um absurdo, e entendemos que o Congresso nacional deveria, isto sim, levantar uma CPI, uma comissão especial, um instrumento qualquer de investigação e de exame desta matéria, porque o trabalhador brasileiro que arcou com os depósitos em cadernetas de poupança, inclusive o recolhimento do PIS e outros ônus do seu próprio ordenado, não pode ser vítima de um sistema falido como é o BNH.

Dever-se-ia convocar o responsável direto pelo BNH a esta Casa, para explicar os malefícios causados à Nação, de ponta a ponta deste País. A esta altura dos acontecimentos temos notícias de que domos de casa já se suicidaram por não terem condições de pagar a prestação de sua casa. Milhares de ocupantes já entregaram a casa própria e milhares irão entregá-la porque não terão condições de pagar sua prestação.

Queremos levantar nosso mais veemente protesto nesta Casa do povo, para que os Parlamentares — Deputados e Senadores — examinem a profundidade da questão, porque fundindo o bolso do povo, tirando o dinhei- ro do bolso do trabalhador, este trabalhador não terá

condições de viver socialmente em paz consigo mesmo, muito menos com sua família e com sua Pátria. Daí por que tem razão o Ministro Murilo Macedo, quando fala na Escola Superior de Guerra, que 50% dos jovens brasileiros não podem entrar nas Forças Armadas porque são subnutridos, quando o próprio DIEESE, que fez o levantamento em São Paulo, com dados estatísticos maduros — entidade responsável e respeitável — registra que 15% da população de São Paulo está desempregada.

Ora, Sr. Presidente, quando se ouve esses dados, quando o Ministro Dirceu Arcanjo vem à televisão e diz: "em cada dez crianças que nascem no Nordeste, por ano, apenas duas sobrevivem". É algo constritor.

Quando se lê na manchete do jornal *Correio Braziliense* que um candidato presidencial diz que se assumir a Presidência da República a única viagem que fará aos Estados Unidos será para acertar as contas com os Estados Unidos, pagando apenas 50%, isto é, criticando o atual Presidente da República, que é de seu próprio Partido e que vive, enfim, fazendo viagens, comprometendo a Nação.

Queremos saber quanto custou essa viagem do ilustre Presidente da República. Sua Excelência deve prestar contas ao povo, e os resultados de sua viagem têm de ser voltados exclusivamente para o trabalhador brasileiro, que é o grande sustentáculo desta Nação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gilton Garcia.

*O SR. GILTON GARCIA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO PORTERIAMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Denis Arneiro.

**O SR. DENIS ARNEIRO (PMDB — RJ)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acabamos de receber cópia de telex que foi enviado ao Sr. Ministro da Justiça, por todos os advogados que tiveram parte na realização do 5º Congresso do Transporte Rodoviário de Bens, ocorrido em São Paulo, nos dias 14 a 18 do corrente. É a seguinte a íntegra da moção enviada ao Sr. Ministro:

"Cargas perigosas, advogados enviam moção a ministro — Os advogados das empresas de transporte rodoviário de cargas, que participaram do 5º Congresso Nacional da categoria, realizado em São Paulo, depois de analisarem e debaterem profundamente a regulamentação federal sobre a matéria e os possíveis conflitos que podem decorrer da proliferação de leis estaduais e municipais sobre o assunto, decidiram enviar moção ao Ministro da Justiça no sentido de que seja açãoada a Procuradoria Geral da República na arguição junto ao Supremo Tribunal Federal da constitucionalidade das leis estaduais e municipais sobre transporte de cargas perigosas. A decisão foi tomada em função de estarem ocorrendo, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul e no Município de Porto Alegre, multas contra transportadores que transitam com produtos considerados de natureza perigosa, que deixam de observar normas de legislação municipal, embora observem os preceitos da legislação federal."

Sr. Presidente, o nosso País ficou mais de 40 anos, ou melhor, desde que existe "TRC", sem um instrumento que regulamentasse o transporte de produtos perigosos por suas rodovias federais, estaduais ou mesmo no perímetro urbano das cidades. No momento em que o Governo federal baixa o Decreto nº 88.821, em que prevê todos estes problemas e exige para este transporte cuidados especiais, o Estado do Rio Grande do Sul e a cidade de Porto Alegre também resolveram baixar seus decretos

e lei. Caso isto venha a proliferar por outros Estados ou municípios, vamos tornar proibitivo e impossível tal transporte por todo território nacional.

Urge uma decisão maior, como no caso o Supremo Tribunal Federal, para evitar tais desencontros de leis e de poderes. O transporte rodoviário de bens está certo de que o Sr. Ministro dará total prioridade a este assunto, pois não só interessa aos transportadores, à segurança nas cidades e rodovias, mas sobretudo à segurança nacional.

Transporte é prioridade, transporte é eficiência, transporte é segurança e transporte é rapidez na entrega de seus produtos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Mário Frota.

**O SR. MÁRIO FROTA (PMDB — AM)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Enquanto o Presidente da República e 300 apaniguados viajam pelo mundo às custas do dinheiro do povo, o jornal a *Folha de S. Paulo*, de hoje, publica a seguinte radiografia macabra deste País:

**DESNUTRIÇÃO PODE MATAR 143 MIL CRIANÇAS NO NE**

Não é uma imagem de fácil efeito retórico: há crianças morrendo de fome. Por mais que sejam bastante raros os casos de morte por prolongada inanição (quando a criança deixa de ser alimentada, entrando no túnel do qual não sairá viva), os índices de mortalidade registrados se devem a moléstias para as quais esta multidão de pequenas vítimas teria maior resistência, caso estivesse mais bem nutrida.

Ainda esta semana, o Ministro da Saúde, Waldyr Arcanjo, alertou para a previsão de que este ano morrerão no Nordeste 143 mil crianças, em razão da desnutrição e da miséria (falta de saneamento básico). Entre elas, 43 mil contrairão gastroenterite.

É bem verdade que a mortalidade infantil decresceu na década de 70, sobretudo pela ampliação coordenada das redes de água e esgotos nas grandes cidades. De 118 para cada grupo de mil crianças de até 12 meses em 1960, ela caiu em duas décadas para 77 crianças. Na cidade de São Paulo morrem hoje 52 bebês para cada mil que nascem, sendo de 79 o número no Nordeste e 33 no Rio Grande do Sul.

A recessão do FMI entra neste roteiro na medida em que, diminuindo a arrecadação de impostos, força a desaceleração ou a interrupção pura e simples da expansão dos serviços de esgotos e água encanada. Nas cidades paranaenses, se apenas 23% das moradias urbanas não têm água, é quatro vezes maior a proporção das que não têm esgotos. A favorecimento da periferia de Belo Horizonte leva o Secretário da Saúde mineiro, Dario Faria Tavares, a lamentar, à *Folha* que morrem na região 10% dos bebês recém-nascidos (índice próximo do sertão nordestino).

Uma pesquisa já antiga (1974) demonstrava que 40% das crianças paulistas menores de 5 anos já eram atingidas por uma das filhas prediletas da pobreza, que é a subnutrição. Com a crise dos últimos quatro anos, a situação certamente se agravou, conforme observou ao repórter Fernando Pessoa, da *Folha*, o Secretário da Saúde do Estado, João Yunes. A fome, de fato, já figura nas últimas listas que contêm as dez causas mais frequentes da mortalidade infantil. E entre as demais há a diarréia e doenças infeciosas parasitárias às quais um organismo bem alimentado (um bebê de seis meses precisa de 800 calorias diárias) resistiria com tranquilida-

de. Ou seja, nutrição, saneamento e doença se interligam como ingredientes coesos de um mesmo roteiro recessivo.

**Desenvolvimento afetado**

O Prof. Carlos Augusto Monteiro, do Departamento de Nutrição da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da USP, constata, no entanto, que numericamente maior e socialmente mais grave que a mortalidade infantil é a desnutrição que transforma a criança num adolescente afetado em seu crescimento, no seu desenvolvimento mental e na sua capacidade de resistir a moléstias contagiosas.

De outra parte, estudos sobre a população rural do Nordeste demonstram que na época da entressafra do algodão os trabalhadores rurais perdem peso (comem menos), voltando a recuperá-lo quando aparece serviço e com isso há dinheiro para a alimentação.

**Entre os adultos**

A subnutrição do adulto depois que a recessão instalou seu imenso manto sobre o País transparece por três fenômenos citados pelo Secretário José Yunes, todos relativos ao Estado de São Paulo (não é Piauí nem Alagoas):

1 — Tem crescido enormemente a demanda de leite e medicamentos nos órgãos assistenciais. Esse leite deixou de ser destinado apenas às crianças; agora ele vem sendo usado para melhorar a dieta de toda a família.

2 — É hoje assustadora a incidência de saques a centros de saúde. O principal alvo dos saqueadores tem sido comida e botijões de gás.

3 — Os casais têm provocado nos últimos três anos uma queda na taxa de natalidade, independentemente de qualquer programa de controle familiar. Ou seja, preferem deixar de ter filhos a produzir mais um subnutrido, como estão provavelmente o próprio casal e as crianças já nascidas.

Tudo isso é perfeitamente inédito na história social brasileira. Um economista da USP, o Prof. Roberto Macedo, a quem a UNICEF encomendou um amplo estudo sobre os efeitos da crise brasileira na população infantil, constata que em 1929, com a crise do café, à população, pouco urbanizada, não sofreu no estômago (literalmente) a queda dos índices nacionais de produção.

A razão é simples. As fazendas não dispensaram os trabalhadores, permitindo-lhes que mantivessem uma agricultura de subsistência. Por sua vez, as cidades pequenas eram cobertas por circuitos de caridade, a cargo da Igreja Católica ou centros espíritas. Em lugar deste quadro singelo, tem-se hoje o ABC com seu cinturão industrial e as periferias explosivas da Zona Sul de São Paulo.

Sr. Presidente, o grande responsável por isso é o Governo que, infelizmente, há 20 anos está no poder neste País. Somado a esses anos todos de desmandos, de corrupção, de desgoverno, há a exigência do FMI, que há 17 anos promove, neste País, forte recessão. Recessão esta, Sr. Presidente, que está sendo responsável por grande parte desse quadro de miséria e de fome que abala nosso País.

Recentemente, em pronunciamento nesta Casa, também tomando por base um jornal brasileiro dos mais sérios deste País, o *Jornal do Brasil*, dizia o jornalista, naquele periódico que, em alguns bairros da cidade de Recife, as pessoas não compram mais gêneros alimentícios por quilo, mas na base de gramas, 50, 100 gramas de açúcar, 100 gramas de farinha, 50 gramas de café, e assim por diante, Sr. Presidente.

Isso nos levará, fatalmente, a grandes catástrofes sociais neste País. Se esse povo que está passando fome,

passando miséria, ainda não se rebelou, ainda não se revoltou é porque faltam dois fatores: o primeiro, politização e informação política dessas massas; segundo, porque não têm uma arma para sair à luta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

É apenas para registrar minha estranheza com a presença, novamente, do Deputado Osvaldo Nascimento, do Rio Grande do Sul, na tribuna.

Pela manhã, S. Ex<sup>a</sup> fez referências às declarações de Paulo Maluf, de que pagaria 50% da dívida externa do Brasil em quatro anos do seu Governo, se seu mandato for de quatro anos. S. S<sup>a</sup> também irá procurar resolver, fazendo com que os bancos deixem grande parcela dos lucros desses financiamentos obtidos graças às taxas de juros elevadas, como capital de risco no País. Ele iria forçar uma situação.

Pela manhã S. Ex<sup>a</sup> tinha uma informação que lhe levava a uma visão do problema, é que Paulo Maluf foi, talvez, demagogo, fez promessas demais, essa coisa toda.

Agora, já à noite, S. Ex<sup>a</sup> teve uma visão diferente, conduzido que foi por seus informantes, que também estão errados. Esses informantes do idôneo, honesto, correto e competente Deputado Osvaldo Nascimento, quiseram agora lhe transmitir meios para usar S. Ex<sup>a</sup> como um intrigante entre Paulo Maluf e o Presidente da República, que o Maluf só iria lá, em Nova Iorque, para pagar metade da dívida, como se fosse um reparo à viagem do Senhor Presidente João Figueiredo.

Sr. Presidente, a Nação está realmente em dificuldade. Mas estão aí a querer criar um quadro de pessimismo total, de derrotismo total, que não convém aos interesses do povo brasileiro, pois nossa Nação tem saída, tem alternativas, as melhores, Sr. Presidente. Basta que o nosso Brasil tenha uma elite consciente que permita que este País seja organizado, o povo mobilizado, para que possamos, num projeto que seja de todo o povo, que seja um projeto da Nação, resolver os problemas nacionais, pois são perfeitamente resolvidos, dadas as potencialidades econômicas e sobretudo a riqueza humana do povo brasileiro.

O Deputado Osvaldo Nascimento não vai fazer prevalecer o intuito dos seus informantes, como o Deputado Mário Frota também não o irá conseguir.

Sr. Presidente, note que apenas estou dizendo isto como Deputado, não estou usando o horário de Vice-Liderança, de deliberação do meu Partido. Não me interessa fazer respostas outras que não esta, apenas para colocar o problema e para dizer que a única esperança deste País é Paulo Maluf. Que a elite saiba compreender isso, porque é o único homem capaz de fazer as mudanças que o País reclama desde os primórdios da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento, que falará como Líder.

**O SR. OSVALDO NASCIMENTO** (PDT — RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com todo o respeito pelo Deputado Siqueira Campos, pois como eu disse, hoje à tarde, S. Ex<sup>a</sup> procura defender o indefensável. O Deputado Siqueira Campos praticamente é um fenômeno na tribuna em defesa do ilustre e ex-Governador de São Paulo, que deixou as finanças de São Paulo praticamente arrasadas e que não justificou ao País as perfurações das sondas de petróleo. Inclusive,

o ex-Governador invadiu o Rio Grande do Sul, tentou até atacar a honra do gaúcho, invadindo a competência administrativa, querendo perfurar poços de petróleo no Rio Grande do Sul.

Ora, Sr. Presidente, se os óculos do Sr. Siqueira Campos não conseguem ler isto aqui, os meus óculos estão à sua disposição:

#### MALUF GARANTE QUE PAGA METADE DA DÍVIDA EXTERNA

A fórmula do ex-Governador é negociar a dívida cara a cara com Reagan.

O candidato Paulo Maluf já tem uma estratégia para renegociar a dívida externa brasileira, caso se eleja e seja empossado na Presidência da República.

Que demagogia, Sr. Presidente! Isto aqui me parece não pode ser uma proposta de um candidato que ainda nem candidato é.

Aplicando-a, afirmava ontem o ex-Governador paulista, seria perfeitamente possível chegar ao final de seu governo com uma redução de cerca de 50 por cento no montante da dívida externa, contendo-a em cerca de US\$ 50 bilhões, com uma média de US\$ 400 per capita de endividamento, o que representaria um número irrelevante em relação aos registrados atualmente pela Itália — US\$ 1 mil per capita — ou Portugal — US\$ 3 mil per capita. Se eleito, dizia Maluf a jornalistas ontem, sua única viagem de 1985...

Para um bom entendedor meia palavra basta, Ex<sup>a</sup>. Quer dizer, está criticando as viagens de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Já não é a primeira vez que vai à China e ao Japão e não é só com trezentos acompanhantes, justamente para renegociar a dívida.

...será a Washington, justamente para renegociar a dívida externa face a face com o governo dos Estados Unidos. Afinal, o ponto básico de seu plano é reconverter a atual discussão entre ministros e autoridades de segundo escalão, sobre a dívida, para relações frontais entre presidentes. No caso, ele próprio e Ronaldo Reagan. Maluf pretende, em princípio, que o governo norte-americano canalize parte da dívida brasileira para novos serviços de bancos multilaterais, cuja taxa de juros é inferior à dos bancos comerciais hoje credores da maior parte dos débitos do País.

Está aqui no jornal *Correio Braziliense*, de domingo, 27 de maio.

Por gentileza, eu gostaria que ficasse arquivado nos Anais do Congresso, este artigo do jornal, para que o Sr. Líder do Governo, à medida que conseguisse comprar óculos de aumento, pudesse ler essa notícia que está aqui em letras garrafais.

Ademais, Sr. Presidente, hoje constatamos também que o Sr. Ministro Delfim Netto, Ernane Galvães e Afonso Celso Pastore tiveram liminarmente, pelo Senador Carlos Chiarelli, solicitada a cabeça deles a Figueiredo, porque não concorda com a política monetarista que estão implantando neste País, empobrecendo este País, levando este País praticamente a uma guerra intestina.

Nós já nos encontramos, Sr. Presidente, exatamente num clima de guerra. É a guerra da fome, da miséria, da mortalidade infantil, do desgoverno, da corrupção. É isto que o Sr. Vice-Líder do PDS não está enxergando, a realidade brasileira que salta os olhos e não quer reconhecer. O povo pediu "Diretas Já", não com interesse de colocar esse ou aquele no Palácio do Planalto, mas simplesmente pediu "Diretas, Agora e Já" porque quer a mudança do modelo econômico-político neste País, quer mudanças "Agora e Já", e a nossa proposta do PDT é em cima exatamente disto. Não queremos guerra, queremos paz, com desenvolvimento, com justiça social, com respeito à pessoa humana, com dignidade respeitada,

para que todos os cidadãos brasileiros tenham direito de viver dignamente neste País, e comer diariamente o pão de cada dia com o suor do seu rosto, conforme pontifica a própria Bíblia.

Ilustre Vice-Líder, por gentileza e por amor a Deus, assessor o Governo de V. Ex<sup>a</sup> e diga para o Presidente da República que reexamine a situação do Brasil que está caótica e catastrófica. Estamos vivendo uma torre de Babel. Mais de 20 ministros foram demitidos do Governo, mais ministros, até o final do seu Governo, estão prometidos de sair. O que será deste País? Entregamos, então, a palavra de decisão ao ilustre Paulo Salim Maluf que é o milagroso — surgiu, agora, de última hora, como verdadeiro feitor de milagres que, em última análise, para nós outros, representaria o verdadeiro assombro dentro do Brasil, criando fórmulas mágicas para resolver uma dívida de mais de 100 bilhões de dólares. S. Ex<sup>a</sup> também tem culpa no cartório. (Muito bem!)

**O Sr. Siqueira Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos, que falará como Líder do Partido.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (PDS — GO. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Este debate é estéril. Existe uma situação matematicamente constituída que dá ao PDS a condição de eleger o Presidente da República. O problema é este. Depois do desmoronamento de Brizola, o pessoal do PDT ficou desavlorado, Sr. Presidente. Realmente, há uma situação de caos no Rio de Janeiro e em outros Estados governados pela Oposição. Esse pessoal, na realidade, quer levar um clima de pessimismo ao Brasil inteiro. Para quê? Para ver se vira o quadro e coloca na Presidência da República um desses loucos desvairados, incendiários, que andam por aí, para acabar de vez com este País. Mas não vão conseguir, Sr. Presidente. Esse é o *jus esperniandi* antecipado. Eles estão começando desde agora, porque perderam em 82.

Essa é a grande verdade. O Deputado Osvaldo Nascimento, leu a notícia e fez comentários. Eu advertiria à Taquigrafia, para que, atendido o requerimento que S. Ex<sup>a</sup> fez à Presidência seja transcrita a matéria sem esses comentários, sem entremear, sem confundir, porque Paulo Maluf não falou em caravanas, em quantidade, em comitiva do Presidente; Paulo Maluf não falou em viagens do Presidente. S. Ex<sup>a</sup> disse que só faria uma viagem...

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Deixou nas entrelinhas, Sr. Presidente.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Sr. Presidente, eu me mantive calado, tranquilo, quieto, ouvindo. Quero agora, também, ser respeitado. Não se falou em direitos humanos aqui, em respeitar o direito e tal, eu quero que me respeite. Sou a pessoa mais humilde desta Casa, mas exijo meu direito de ser respeitado pelo meu nobre amigo, Deputado Osvaldo Nascimento.

Veja, Sr. Presidente. Houve essa confusão, o Deputado Paulo Maluf efetivamente, falou que a única viagem que desejava fazer, se eleito Presidente da República, era ir aos Estados Unidos para, frente à frente, falar com Reagan ou com outro presidente, se for o caso, que possa ser eleito agora, em novembro, para resolver o problema da dívida externa brasileira.

Sr. Presidente, esse é um projeto sério, uma proposta séria. A Oposição não está entendendo essas coisas. Acredito que essas pessoas que fazem esses comentários...

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Darei o aparte, depois que eu responder a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> não tem jeito, quer ficar falando, e não quer ouvir. Sr. Presidente, darei o aparte ao Deputado Osvaldo Nascimento ao final das minhas considerações.

O problema, Sr. Presidente, é que não se pode fazer uma colocação séria. Conforme disse o Deputado Mário Frota, a *Folha de S. Paulo* de fato, é o maior jornal do País, é uma maravilha de jornal. Mas é o de ponta a ponta.

Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> não leu o artigo publicado na terceira página, que é a mais nobre depois da primeira, com o título *Trabalho na Democracia Social*, de autoria de Paulo Maluf. Na verdade tudo que se pode dizer em termos de esperança do povo brasileiro está contido ali em propostas claras. O ex-Governador abordou completamente, no total, a problemática brasileira, apontou caminhos, caminhos filosóficos, seguros, certos, de acordo com a índole do povo brasileiro, com as necessidades de mantermos a liberdade em nosso País.

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Nós podemos divergir, mas nunca perder o equilíbrio.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — S. Ex<sup>a</sup> apontou caminhos que essa gente não quer ver. Não adianta o nobre Deputado me mandar mudar o grau dos meus óculos. O que adianta é eu pedir a S. Ex<sup>a</sup> que leia e entenda, porque ele não entende. O Deputado Osvaldo Nascimento é um homem honesto, honrado, mas não assimila, ele tem um discurso só: o discurso brizolista...

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — E por que V. Ex<sup>a</sup> não me confere o aparte?

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — ... contestador, é o incendiário. Todos eles, os mais radicais, aonde se está colocando S. Ex<sup>a</sup>, hoje, lamentavelmente, só vêm um quadro negro, só vêm o caos.

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Obrigado pelo adjetivo.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Sr. Presidente, a esperança não pode morrer no coração e na consciência do povo brasileiro.

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Chama de brasiliade.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Não pode morrer a esperança, a consciência desses homens que têm parcela de responsabilidade. É preciso que eles saibam que democracia é a democracia do diálogo, a democracia do debate...

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Então, Ex<sup>a</sup>, vamos ao debate. Conceda-me o aparte.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — ... e não podem só eles ser ouvidos, Ex<sup>a</sup>. Eles têm de ouvir também, e precisam ter tolerância e paciência para aguardar o momento certo.

Como eles são respeitados, também queremos ser respeitados, Sr. Presidente.

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Dou o aparte já a V. Ex<sup>a</sup>. Não pense que vai fugir. Vou lhe dar o aparte depois.

De forma que, Sr. Presidente, não adianta o Deputado Osvaldo Nascimento ler, porque S. Ex<sup>a</sup> não entende. O que adianta é S. Ex<sup>a</sup> olhar a corrupção brizolista no DETRAN, no BANERJ, onde, à guisa de eleições “Diretas Já”, entregaram para os meios de comunicação quase 30 bilhões de cruzeiros, Sr. Presidente, roubados ao povo do Rio de Janeiro. O que adianta ver é que eles rompe-

ram com as maiores expressões do seu Partido. Por uma razão de ética, não vou nominar aqui.

Sr. Presidente, o Senador Carlos Chiarelli falou mesmo — e não é a primeira vez — contra Delfim. Às vezes, falou até contra o próprio Presidente Figueiredo, e não vai ser expulso e não tem proposta de expulsão do PDS. Um Deputado do PDT serve de exemplo para mostrar a conduta do PDT, pois ao falar do Sr. Brizola foi expulso da Bancada, e está aí a expulsão de S. Ex<sup>a</sup> do Partido. Nós não somos um partido totalitário.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Osvaldo Nascimento** — Em primeiro lugar, gostaria de parabenizá-lo pelos adjetivos que nos colocou. Em verdade, as idéias de Leonel Brizola são incendiárias, são revolucionárias, porque S. Ex<sup>a</sup>, desde que se postou como político, queria reformas de base, reforma agrária, reforma urbana, reforma educacional, reforma bancária. Enfim, todas as reformas de base que o Brasil carecia na época. Mas lamentavelmente S. Ex<sup>a</sup> foi cognominado de comunista, porque queria tirar as terras dos fazendeiros. Hoje, temos a honra até de dizer que somos incendiários, porque a Nação toda está incendiada por mudanças, modificações. Esse é o grande incêndio das idéias na praça pública, na rua, no comício, em toda parte o povo está incendiado de ideal, de desejo de vencer, de transformar este País num verdadeiro celeiro, onde possamos exportar riquezas e não transformá-lo num verdadeiro instrumento dos banqueiros internacionais e do Fundo Monetário Internacional. É isso, Ex<sup>a</sup>. Já que o candidato de V. Ex<sup>a</sup> é tão competente ao ponto de se agarrar com unhas e dentes, desculpe-me a expressão, à sua candidatura, deveria aconselhar ao ilustre Presidente Figueiredo que, ao invés de ficar com o Ministro Delfim Netto, Galvão e Pastore, que buscasse então o Sr. Paulo Maluf, se já preparando para o futuro Presidente da República, para ser o chefe da Pasta da Fazenda, para então começar a pagar os 50 bilhões de dólares que ele promete. Parece-me que seria importante para a Nação que o Presidente da República, diante das afirmações do jornal, convocasse o Deputado Paulo Maluf para assumir a pasta do Sr. Delfim Netto.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — Taí, Sr. Presidente. Quem quer fazer mudanças é o Deputado Osvaldo Nascimento, S. Ex<sup>a</sup> que vá dizer ao Presidente o entendimento que pode ter com S. Ex<sup>a</sup>, pois os gaúchos se entendem bem. Ele deve falar com o Presidente e, naturalmente, o Presidente vai aquiescer, porque o Presidente é meio gaúcho, esteve muito tempo naquela terra.

Agora, Sr. Presidente, o nosso Deputado Osvaldo Nascimento é realmente um homem muito capaz, porque ataca o inatacável e defende o indefensável S. Ex<sup>a</sup> faz isso permanentemente. Agora, o fracasso que está aí do homem que levou na cara, num debate público, a alcunha de maleiro do Senador João Calmon e do Deputado Amaral Netto e não teve moral para responder, porque saiu com a mala cheia de dinheiro para dar a certos jornais no Rio de Janeiro e trouxe a mala repleta de moeda estrangeira para sua campanha no Brasil e comprou propriedade, latifúndio no Uruguai, sem fazer transferência de dinheiro. S. Ex<sup>a</sup> nunca respondeu a isso. S. Ex<sup>a</sup> é incendiário sim, Sr. Presidente, mas é no mal sentido, não é no sentido das idéias.

Agora, o discurso brizolista é esse; não tem proposta, não tem nada. É um vazio. São slogans. É sempre a mesma coisa, o mesmo fraseado. As reformas de base que Leonel Brizola tem de fazer são, em primeiro lugar, na sua própria cabeça. É essa a maior reforma que S. Ex<sup>a</sup> deve fazer, e de alguns brizolistas que estão precisando de reforma na cabeça e na visão. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 56 e 57, de 1984-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

### CONGRESSO NACIONAL MENSAGEM Nº 56, DE 1984-CN (Nº 70/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o texto do Decreto-lei nº 2.106, de 6 de fevereiro de 1984, publicado no *Diário Oficial* da União do dia subsequente, que “altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados dos Territórios e do Distrito Federal”.

Brasília, 28 de fevereiro de 1984. — **João Figueiredo.**  
Nº 7

Brasília, 20 de janeiro de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, algumas Unidades da Federação já possuem em seus Quadros de Oficiais e Praças, Policiais Militares Femininas para atender necessidades da respectiva Corporação em atividades específicas.

Entretanto, o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganizou as Policiais Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, não faz qualquer referência quanto ao pessoal feminino nos efetivos das respectivas Corporações.

Assim, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o projeto de Decreto-lei, em anexo, que permitirá o ingresso de mulheres nas Polícias Militares.

Com profundo respeito. — **Walter Pires.**

### DECRETO-LEI Nº 2.106, DE 6 de FEVEREIRO DE 1984

Altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item I, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 8º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º . . . . .

§ 2º Os Estados, Territórios e o Distrito Federal poderão, se convier às respectivas Polícias Militares:

a) admitir o ingresso de pessoal feminino em seus efetivos de oficiais e praças, para atender necessidades da respectiva Corporação em atividades específicas, mediante prévia autorização do Ministério do Exército;

b) suprimir na escala hierárquica um ou mais postos ou graduações das previstas neste artigo; e

c) subdividir a graduação de soldado em classes, até o máximo de três.”

Art. 2º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de fevereiro de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **João Figueiredo** — **Walter Pires.**

**LEGISLAÇÃO CITADA****DECRETO-LEI N° 667 DE 2 de JULHO DE 1969**

**Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.**

**CAPÍTULO III****Do Pessoal das Polícias Militares**

Art. 8º A hierarquia nas Polícias Militares é a seguinte:

a) Oficiais de Polícia: — Coronel — Tenente-Coronel — Major — Capitão — 1º-Tenente — 2º-Tenente

b) Praças Especiais de Polícia. — Aspirante a Oficial — Alunos da Escola de Formação de Oficiais da Polícia.

c) Praças de Polícia: — Graduados — 1º-Subtenente — 1º-Sargento — 2º-Sargento — 3º-Sargento — Cabo — Soldado

§ 1º A todos os postos e graduações de que trata este artigo será acrescida a designação "PM" (Polícia Militar).

§ 2º Os Estados, Territórios e o Distrito Federal poderão, se convier às respectivas Polícias Militares:

a) suprimir na escala hierárquica um ou mais postos ou graduações das previstas neste artigo;

b) subdividir a graduação de soldado em classes, até o máximo de três.

**MENSAGEM N° 57, DE 1984-CN  
(Nº 071/84, na origem)**

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à levada deliberação do Con-

gresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que "incluir gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".

Brasília, 28 de fevereiro de 1984. — **João Figueiredo.**  
E.M.

Nº 012/83-GAG

Brasília, 23 de dezembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que inclui no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos do Distrito Federal a ser paga aos servidores integrantes das categorias funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização e aos da categoria funcional de Procurador do Distrito Federal, do Grupo-Serviços Jurídicos, bem como estende a Gratificação de Nível Superior aos aludidos servidores e altera o limite previsto no art. 3º do Decreto-lei nº 1.774, de 5 de março de 1980, e no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, em relação aos integrantes das categorias funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-300, e aos da categoria funcional de Procurador do Distrito Federal, do Grupo-Serviços Jurídicos, código SJ-900, é o fixado no art. 1º do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982.

O projeto em tela foi elaborado tomando-se por parâmetro o Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro do corrente ano, que disciplina a mesma matéria na área federal.

Tal medida visa a conceder tratamento idêntico ao dispensado à União em aspectos relacionados com o sistema de classificação e retribuição de cargos e empregos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — **José Ornellas de Souza Filho**, Governador.

**DECRETO-LEI N° 2.107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984**

Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica incluída no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos do Distrito Federal com as características, beneficiários e bases de concessão estabelecidas no anexo deste decreto-lei.

Art. 2º O limite previsto no art. 3º do Decreto-lei nº 1.774, de 5 de março de 1980, e no art. 4º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, em relação aos integrantes das categorias funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-300, e aos da categoria funcional de Procurador do Distrito Federal, do Grupo-Serviços Jurídicos, código SJ-900, é o fixado no art. 1º do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo anterior fazem jus à Gratificação de Nível Superior.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta das dotações do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **João Figueiredo.**

**A N E X O**

Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974)

**"A N E X O II"**

(Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão e Valores
XV — Gratificação de desempenho das atividades de tributação, arrecadação ou fiscalização dos tributos do Distrito Federal.	Gratificação devida aos servidores incluídos nas categorias funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização e aos da categoria funcional de Procurador do Distrito Federal.	Até 40% (quarenta por cento) calculados sobre o valor do vencimento da maior referência da correspondente categoria funcional ou carreira, segundo critério estabelecido em regulamento.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N.º 1.360, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974**

Dispõe sobre a implantação gradualista do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

**A N E X O II**

(Art. 6º, item III, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão e Valores
I — Gratificação adicional por tempo de serviço.	Vantagem atribuída por quinquênio de efetivo exercício.	5% (cinco por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo, percebido pelo funcionário, até 7 (sete) quinquênios.

<b>Denominações das Gratificações e Indenizações</b>	<b>Definição</b>	<b>Bases de Concessão e Valores</b>
<b>II — Gratificação pela representação de gabinete.</b>	Indenização devida ao servidor pelos gastos decorrentes de representação social pelo exercício nos Gabinetes do Governador, Secretários de Estado e Procurador General.	Fixada em Regulamento.
<b>III — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.</b>	Vantagem distinada a retribuir o exercício além do número de horas de trabalho estabelecido para a Categoria Funcional a que pertence o cargo ocupado pelo funcionário.	Fixada em Regulamento.
<b>IV — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.</b>	Retribuição o comparecimento às sessões de órgãos colegiados, classificados na forma da Lei n.º 5.708, de 4 de outubro de 1971.	Fixada em Regulamento.
<b>V — gratificação por trabalho com raios X ou substâncias radioativas.</b>	Indenização devida ao servidor pelo trabalho com Raio X ou substâncias radioativas.	20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do vencimento percebido pelo funcionário, na forma prevista na Lei n.º 5.921, de 19 de setembro de 1973.
<b>VI — Diárias.</b>	Indenização destinada a atender às despesas extraordinárias de alimentação e pousada, durante o período de deslocamento eventual do funcionário da respectiva sede, em objeto de serviço.	Fixadas de acordo com as normas estabelecidas em Regulamento.
<b>VII — Ajuda de custo.</b>	Indenização destinada ao custeio das despesas de viagem, mudança e instalação, exceto de transporte, do funcionário mandado servir em nova sede, em termos de permanência definitiva.	Fixada na forma de Regulamento, não podendo ser superior à importância correspondente a 3 (três) meses de vencimento, nem haver nova concessão antes de decorridos 12 (doze) meses do deslocamento anterior.

**DECRETO-LEI Nº 1.774, DE 5 DE MARÇO DE 1980**

Altera o limite da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O limite máximo da Gratificação de Produtividade instituída pelo art. 2º do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, fica acrescida de 40 (quarenta) pontos percentuais, a partir de 1º de março de 1980.

Art. 2º Os funcionários da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, código TAF-300, investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores perceberão a Gratificação de Produtividade calculada sobre o valor da Referência correspondente ao cargo efetivo, observado o disposto no art. 3º.

Art. 3º Na hipótese prevista no artigo anterior, o total percebido pelo funcionário a título de vencimento, Representação Mensal e Gratificação de Produtividade, será sempre inferior à retribuição correspondente ao cargo de nível 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, observada a hierarquização salarial estabelecida em regulamento.

**DECRETO-LEI Nº 1.776, DE 17 DE MARÇO DE 1980**

Dispõe sobre pagamento da Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,

Art. 4º O total percebido pelos servidores a que se refere o art. 1º, a título de vencimento, salário, representação mensal, gratificação de função e gratificação de produtividade, será sempre inferior à retribuição correspondente ao cargo do nível 4, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, observada a hierarquização salarial estabelecida em regulamento.

**DECRETO-LEI Nº 1.971, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982**

Estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

Art. 1º A nenhum servidor, empregado ou dirigente da Administração Pública Direta e Autárquica da

União e das respectivas entidades estatais, bem como do Distrito Federal e dos Territórios, será paga no País, remuneração mensal superior à importância fixada, a título de subsídio e representação, para o Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituidas as comissões mistas incumbidas do estudo das matérias:

**MENSAGEM Nº 56/84-CN**

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Galvão Modesto, Jorge Kalume, João Lobo, José Lins e os Srs. Deputados Francisco Erse, Gomes da Silva, Oly Fachin, Wildy Vianna e Edme Tavares.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Borges, Mário Maia, Enéas Faria, José Ignácio Ferreira e os Srs. Deputados Geraldo Fleming, Francisco Dias, Ruben Figueiró, Jorge Carone e Renato Viana.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Osvaldo Nascimento.

**MENSAGEM Nº 57/84-CN**

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, Eunice Michilles, Guilherme Palmeira, Jorge Bornhausen e os Srs. Deputados Magno Bacelar, Manoel Ribeiro, Stélio Dias, Alcides Lima e Assis Canuto.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Alberto Silva, Fernando Henrique Cardoso, Álvaro Dias, Fábio Lucena e os Srs. Deputados Hermes Zaneti, Genésio de Barros, Myrthes Bevilacqua, João Bastos e Dionísio Hage.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Walter Casanova.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Cada comissão mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 18 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 27 de agosto vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

**O SR. VALMOR GIAVARINA** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Estávamos ouvindo o debate travado entre o Líder do PDT e o Líder do PDS. Não tínhamos a intenção de fazer qualquer pronunciamento neste horário destinado à comunicação das Lideranças. Mas, no momento em que o nobre Líder Deputado Siqueira Campos fez uma afirmação, olhando para a nossa Bancada, assim como se estivesse olhando para todos os Deputados, e disse "esse pessoal", e fez um gesto abrangente, incluindo portanto o PMDB, "esse pessoal não aceita Maluf, porque prefere um louco ou um incendiário na Presidência da República". Esta expressão do nobre Líder do PDS, somente esta, é que me traz à tribuna, para reafirmar nossa disposição de luta, luta pelas diretas, "Diretas Já". Luta que não abandonamos ainda e nem vamos abandoná-la nunca, luta que está sendo, a cada dia, acalentada, como assistimos ainda ontem no Rio de Janeiro e V. Exº também assistiu. O povo pode estar quieto, mas o povo sentiu-se profundamente magoado por ter perdido a aprovação da Emenda Dante de Oliveira, que possibilitaria levar ao palanque, não somente o nosso candidato, como também o candidato do Deputado Siqueira Campos, o Sr. Deputado Paulo Salim Maluf. O povo percebendo que, com apenas a ausência de 22 votos, perdeu uma grande conquista que há tanto tempo vinha acalentando e continua acalentando, de "Diretas Já", como única maneira de legitimar o poder no Brasil — e o poder legitimado dará outro alento à população —, o povo está magoado, Sr. Presidente.

**O Sr. Siqueira Campos** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. VALMOR GIAVARINA** — Ouço V. Exº, com prazer.

**O Sr. Siqueira Campos** — Deputado Valmor Giavarina, eu não coloquei, naquela altura dos acontecimentos, o problema Maluf. Eu disse que o PDS tem condições de fazer o Presidente. Então, o PMDB, as Oposições perderam o direito de fazer o Presidente, por uma questão de decisão das urnas. A 15 de novembro de 1982, as urnas decidiram que a maioria do Colégio Eleitoral, que a

maioria da composição do Congresso Nacional seria do PDS, legitimamente. De forma que V. Exºs estavam a contestar porque queriam naturalmente botar um incendiário desses. Agora, quando falei, eu disse: "esses radicais", V. Exº, tenho certeza de que não botou a carapuça na cabeça. Eu estava muito mais olhando para as taquigrafias do que para a Bancada de V. Exº, porque tenho muito maiores razões para olhar para cá do que para lá. E sinceramente não quis ofendê-lo. Assim, fica explicado isso. Entenda V. Exº que acho ser um direito seu, esse de lutar pelas "Diretas Já". Por quê? Porque V. Exº perdeu as eleições, o seu Partido, as Oposições, perderam as eleições, para se eleger pela via indireta. Então, é aquela estória: se tivessem perdido para a via direta, iriam pleitear a indireta, como já fizeram ao longo da História. Juscelino mesmo teve sua eleição contestada, sob a desculpa, sob o pretexto de que não tinha o voto da maioria. Tinha tido apenas a maioria simples, não a maioria absoluta. Então se levanta tese de todo jeito para se ajustar às conveniências de cada um. Agora, acontece que a conveniência do PDS é eleger o Presidente. Só que a nossa conveniência foi atendida pelo povo. Não pode falar pelo povo, dizendo que o povo quer mudar, quem perdeu a eleição. Agora, diz o PMDB: "o povo não sabia disso". E onde está a competência do PMDB para esclarecer. Estava tentando eleger um Presidente, pela via indireta, sem dizer nada para o povo? Nós, Sr. Presidente, em nossos comícios, dissemos, eu pelo menos, disse: "Vocês vão me eleger Deputado Federal e membro do Colégio Eleitoral para votar em Paulo Maluf". Na minha região, ninguém fala contra Paulo Maluf, nem o PMDB, Sr. Presidente. Nem o PMDB, porque as lavadeiras do Tocantins pedem a Deus que venha um homem que faça, na realidade, com que o povo seja mobilizado, com que o País seja organizado, com que as negociações externas sejam levadas, também competentemente, por esse Presidente que sucederá a um homem também competente, que teve uma missão maior no plano político, que é o Presidente Figueiredo. E esse homem é Paulo Maluf, no meu entendimento de Deputado. Agora, não tenho candidato quando falo pela Liderança. Os candidatos são aqueles que estão no PDS: Maluf, Andreazza, Marco Maciel e Aureliano Chaves. E um desses será o Presidente. De maneira que aceitamos tudo que a Oposição disser, mas ela já sabe que a realidade é essa e político que se bate contra a realidade, se bate contra o povo. É dar, realmente, chute em pára-choque de caminhão.

**O SR. VALMOR GIAVARINA** — Obrigado pelo aparte de V. Exº, nobre Deputado Siqueira Campos. V. Exº disse que não disse, realmente, aquilo que disse e que não olhou para o lado que eu disse que V. Exº estava olhando. V. Exº afirmou que olhava para as taquigrafias e não para o nosso lado e não quis com isso me ofender; mas tenho certeza de que, olhando para as taquigrafias, deve tê-las ofendido.

Sr. Presidente, quero dizer ao ilustre Deputado Siqueira Campos que S. Exº coloca as coisas com tanta facilidade e não fica vermelho quando as diz. Dizer que o PDS ganhou essas últimas eleições é qualquer coisa assim de absurdo, é não ver a clareza da própria luz solar.

\* À consideração da Ata.

Ora, Sr. Presidente, o PMDB sozinho fez mais de cinco milhões de votos em cima do PDS, mas não fez a maioria parlamentar. Por quê? Não fez a maioria no Colégio Eleitoral. Por quê? Porque a Emenda nº 22 equiparou — não preciso repetir aqui — o Estado de Minas Gerais, por exemplo, em representação no Colégio, ao Estado do Piauí, sem qualquer demérito ao Estado do Piauí.

Onde está o sentido de federação? Agora, foram eleitos Deputados legitimamente, foi o termo que ele usou,

legitimamente membros do Colégio Eleitoral. E eu pergunto, então, a S. Exº: e os Senadores que foram eleitos em 1978 e que têm, ainda, mais quatro anos de mandato? Foram eleitos antes da Emenda nº 22 e no entanto fazem parte do Colégio Eleitoral. Mas se a competência do PDS é tão grande a ponto de se poder afirmar, como o faz o Deputado Siqueira Campos, que o PDS ganhou as eleições, agora, com o povo, vai aqui uma colocação muito simples: por que tanto medo de povo? O PDS não quer ir para as urnas porque sabe que vai levar a maior surra de toda a história. O PMDB, o PDT, o PTB, ou o PT, não sei quem levará essa eleição presidencial. E poderia ser, Deputado Siqueira Campos, V. Exº V. Exº vai ver que falo com toda sinceridade. Eu não ficaria preocupado se um candidato lançado pelo PDS vencesse as eleições presidenciais em eleição direta. Ficaria muito mais preocupado se um candidato lançado pelas Oposições vencesse uma eleição indireta, porque o nosso princípio é basilar de tudo, não existe governo legítimo sem receber a unção do povo, sem receber essa legitimação popular que vem através do voto.

**O Sr. Siqueira Campos** — V. Exº me permite um aparte?

**O SR. VALMOR GIAVARINA** — V. Exº tem o aparte.

**O Sr. Siqueira Campos** — Deputado Valmor Giavarina, V. Exº é realmente muito competente. Eu não estou aqui falando de eleição de Senador e nem de número de votos, eu estou falando é de regras do jogo. A Emenda nº 22, que alterou o Colégio Eleitoral, alterou com V. Exºs caladinhos, quietinhos, sem nada dizerem. V. Exºs disseram nos seus discursos — e eu os tenho aí — que iriam fazer 18 Governadores. Portanto, não estavam preocupados com a alteração do Colégio Eleitoral porque, com esses Governadores, V. Exºs teriam também maioria. V. Exºs iriam eleger o Presidente, se tivessem conseguido a maioria do Colégio Eleitoral, dentro das regras do jogo que V. Exºs ajudaram a construir. E V. Exºs, não tenho dúvida, diriam que a eleição mais legítima do mundo seria a indireta, porque ela vem de origem popular. Nela, se elegem os delegados, como em 90% das nações do mundo, e esses delegados elegem o Presidente da República. É uma eleição eminentemente popular. Agora, veja que V. Exº faz uma confusão, 5 milhões de votos porque o Senador de São Paulo teve mais voto do que o Senador do Rio Grande do Norte. Então, ele é menos legítimo. É o princípio da Federação, são as regras do jogo estabelecidas, não têm de se confundir. V. Exºs elegeram 38 membros do Colégio Eleitoral a menos do que nós, as Oposições todas. Esta é a realidade. Isto é o que importa. Lembrem-se V. Exºs de que o Colégio Eleitoral não foi alterado depois das eleições, foi antes. Se V. Exºs tivessem, na verdade, obtido maioria, V. Exºs estariam a aplaudir o sistema indireto. V. Exºs estão falando de Senadores biônicos, e o de V. Exºs, como é que fica? Podia ter maioria de biônicos lá. Não podem porque os biônicos não quiseram ir. Ora, perdoe-me, isso é distorcer a realidade.

**O SR. VALMOR GIAVARINA** — Mais uma vez, obrigado pelo aparte, nobre Deputado. Devo dizer publicamente que temos de cumprimentar o nobre Deputado Siqueira Campos, porque é preciso ter muita coragem mesmo para defender isso que aí está.

S. Exº disse que afirmávamos fazer 18 Governadores. Realmente afirmávamos, tínhamos a convicção de que faríamos, mas fomos maluados e fizemos apenas a metade.

Sr. Presidente, quero afirmar, neste momento, que nada tenho a ver com a briga do PDS com o PDT. Quero apenas reafirmar a posição do PMDB de continuar seguindo essa idéia que já não é mais nem uma idéia, esta

luz no fundo do túnel, e tomara que não seja um trem vindo de lá para cá, que são as diretas já.

Diretas, como única razão, porque o povo quer votar, o povo precisa, tem o direito de votar para Presidente da República. A única maneira de fazermos um Presidente com o poder legitimado é darmos ao povo o direito de votar e não como fazem alguns Deputados, malufistas

ou não, adjacentes ou não, que fogem das urnas como o diabo foge da cruz.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, “in fine”, da Constituição, a Presidência

convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 35 minutos, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1984-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.070, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 33 minutos.)

## Ata da 120ª Sessão Conjunta, em 28 de maio de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 19 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — José Fragelli — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS.

#### Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

#### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Ezequiel Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Antônio Morais — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Gomes da Silva — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Tomaz Coelho — PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

#### Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmê Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

#### Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

#### Bahia

Antônio Osório — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS.

#### Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Arlindo Teles — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Délia dos Santos — PDT; Denísa Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João

Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

#### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrembach — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Horácio Ortiz — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; João Divino — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

#### Paraná

Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; José Tavares — PMDB; Oswald Trevisan — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

#### Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 191 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1984-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.081, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1984-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1984-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta de 8 do corrente, às onze horas, ficando a votação adiada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Na sessão conjunta realizada no dia 17 próximo passado, às onze horas, a matéria deixou de ser votada por falta de **quorum**.

Incluída em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, “in fine”, do art. 55 da Constituição, a matéria deixou de ser votada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos, em 5 sessões.

Sendo evidente a falta de **quorum**, a votação da matéria fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos)*

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

**(Inclusa as despesas de correio)**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

	Via-Superfície	
Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

### **Seção II (Senado Federal)**

	Via-Superfície	
Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Vísado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 07/1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160**

# CÓDIGO PENAL

## Parte Geral

Projeto de Lei nº 1.656, de 1983

**Quadro Comparativo:** — Projeto de Lei nº 1.656/83  
— Anteprojeto de 1981  
— Código Penal vigente

Notas explicativas

**Preço: Cr\$ 800,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — 70160 — Brasília — DF — ou mediante cheque visado pagável em Brasília.

# **SEGURANÇA NACIONAL**

## **(2<sup>a</sup> edição — 1982)**

Lei nº 6.620, de 17-12-78

Índice temático. Tramitação legislativa

- Legislação vigente (Lei nº 6.620/78) comparada, artigo por artigo, à legislação anterior (Decretos-Leis nºs 314/67 e 510/69 e Lei nº 1.802/53).
- Notas a cada dispositivo: legislação correlata, comentários de juristas e da imprensa, elaboração legislativa.
- Textos constitucionais e legislação ordinária (de 1824 a 1982).

368 páginas

**Preço: Cr\$ 800,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado  
(a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-  
ral) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

# VOTO DISTRITAL

O nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do voto distrital, contendo os seguintes artigos:

## *COLABORAÇÃO*

Voto distrital e poder econômico — Senador *Tarso Dutra*

Inadequação e inopportunidade do voto distrital — *Josaphat Marinho*

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — *Rosah Russomano*

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — *A. Machado Pauperio*

A representação política e o sistema distrital misto — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

Voto distrital: depoimento — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

O voto distrital e a reabertura — *Paulo Bonavides*

Teoria e prática do voto distrital — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

Eleições e sistemas eleitorais — *Nelson de Sousa Sampaio*

Sistemas eleitorais — *Hermann M. Görgen*

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — *David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*.

## *DOCUMENTAÇÃO*

Voto distrital — *Sara Ramos de Figueirêdo*

**Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00**

**Assinatura para 1983 — Cr\$ 4.000,00 (nºs 77 a 80)**

**Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).**

**Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

Subsecretaria de Edições Técnicas

SENADO FEDERAL

Brasília, DF — CEP: 70160

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 78

Está circulando o nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do *Voto Distrital*, contendo os seguintes artigos:

## COLABORAÇÃO

Voto distrital e poder econômico — Senador *Tarso Dutra*

Inadequação e inoportunidade do voto distrital — *Josaphat Marinho*

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — *Rosah Russomano*

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — *A. Machado Pauperio*

A representação política e o sistema distrital misto — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

Voto distrital: depoimento — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

O voto distrital e a reabertura — *Paulo Bonavides*

Teoria e prática do voto distrital — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

Eleições e sistemas eleitorais — *Nelson de Sousa Sampaio*

Sistemas eleitorais — *Hermann M. Görgen*

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — *David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*.

## DOCUMENTAÇÃO

Voto distrital — *Sara Ramos de Figueirêdo*

Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1984 — Cr\$ 8.000,00  
(nºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Subsecretaria de Edições Técnicas  
SENADO FEDERAL  
Brasília, DF — CEP: 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**